SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2780

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00114/2019-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS TIPO I) NA SEDE DO MUNICIPIO DE ACORDO COM O CONVÊNIO 10975.0440001/19-001 DO MINISTERIO DA SAUDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo N° 00001/2021 da Tomada de Preços N°00004/2019. **DOTAÇÃO:** 02051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1013.1081-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS - 4490.51-99-214 - OBRAS E INSTALAÇÕES. ESTAS DOTAÇÕES PODERA SOFRER ALTERAÇÃO.**VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa FC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI- CNPJ nº 30.566.555/0001- 66 - Data da assinatura do termo aditivo: 15/01/2021 Vigência: 18/07/2021.

Caaporã - PB, 27 de Janeiro de 2021.

DÉBORA DE ANDRADE SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:8681C7C1

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores **Amanda Pereira Freire de Albuquerque**, Secretária, como **Gestor** e **Rosane Bezerra da Silva**, Chefe de Seção Almoxarifado, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALAR; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Janeiro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:4342257B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-063/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-063/2021 Caaporã em 26 de Janeiro 2021.

Republicado por incorreção

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Designar** o Servidor SILVIO ROMERO DE ALBUQUERQUE, Matrícula-1217, ocupante do Cargo de Professor do Quadro de Provimento Efetivo, **para responder pelo Cargo em Comissão** de SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLITICA, Símbolo SM, **com Lotação na Secretaria de Articulação Institucional e Política – SEARIP.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de Janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 26 de Janeiro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:4986995F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE SAÚDE
LISTA DE TRABALHADORES DE SAÚDE QUE RECEBERAM A 1 DOSE DA VACINA DO COVID 19

LISTA DE TRABALHADORES DE SAÚDE QUE RECEBERAM A 1 DOSE DA VACINA DO COVID 19
DATA 20/01/2021
COVID 19
LABORATÓRIO SINOVAC/BUTANTAN

PSF 1,VACINADORA:*MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA*
PSF 1, VACINADORA:*V*ANIA DE FATIMA NOBREGA
PSF I (PLANTÃO),VIGILANTE:EDINALDO RUFINO DE OLIVEIRA
PSF I (PLANTÃO),ENFERMEIRO: THAIRON J. M. A. NOBREGA

PSF I (PLANTÃO),ENFERMEIRA: LUCIANA DE FATIMA M. NUNES
PSF II,AUX. ODONTOLOGO: JANICLEIA GOMES FEREIRA
PSF I (PLANTÃO)*MO*TORISTA:ANTONIO FELIX DA C. JUNIOR
PSF I (PLANTÃO),ASG:M DE FÁTI*M*A C. DA NOBREGA
PSF I (PLANTÃO),ASG:MARIVALDA DOS SANTOS FERREIRA

PSF I (PLANTÃO)ASG:*M*ARIA JOSICLEIDE DA SILVA
PSF I (PLANTÃO)MOTORISTA:RONALDO GARCIA DE ARAÚJO
LABORATÓRIO(BIOMÉDICO): ISMAEL LUCAS DE MEDEIROS
LABORATÓRIOTEC. ENFERMAGEM:DANIELA MO JOSÉ DE OLIVEIRA

PSF II TEC. ENFERMAGEM:GERCIANA N. DO NASCIMENTO

PSF I (PLANTÃO)ASG:GABRIELA MA DA NÓBREGA

PSF I (PLANTÃO)MOTORISTA: JOEL TEODORO DE SOUZA

PSF I (PLANTÃO)TEC. ENFERMAGEM: BERNARDINO LIMA N. NETO

PSF I (PLANTÃO)RECEPCIONISTA:LUISA O. C. DE ALBUQUERQUE

PSF IMÉDICO:BENEDITO ANTONIO FREIRE

PSF I (PLANTÃO)RECEPCIONISTA: GILMARA JANE O. DE BRITO

PSF I (PLANTÃO)ASG:Ma DA GUIA N. VIEIRA

PSF I (PLANTÃO)ENFERMEIRA:ROBERTA MONTEIRO

PSFIRECEPCIONISTA:*J*AQUELINE B. CANDIDO

PSF I (PLANTÃO)COORDENAÇÃORUTH MENESES DE MEDEIROS
.
PSF IIVACINADORA: ROBERTA KELLY DA S

PSF IIIENFERMEIRO:EWERTON DE M. NOBREGA

PSF IIITEC. ENFERMAGEM:JANE MARIA DA ROCHA

PSF I (PLANTÃO)MOTORISTA:CICERO R. DOS S. JUNIOR
PSF I (PLANTÃO)MOTORISTA:MARINALDO DE M. GONÇALVES
PSF I (PLANTÃO)ENFERMEIRA:AMANDA R. DE ALMEIDA

PSF I!ODONTÓLOGA:*TANIA M° M. GAMBARR*A

PSF I (PLANTÃO)TEC. EM ENFERMAGEM:M*ARIAMARINALVA DA SILV*A

PSF IENFERMEIRA:*M VITORIA DE S. MEDEIRO*S

PSF (PLANTÃO)VIGILANTE:*J*OAO B. DO NASCIMENTO

PSF I (PLANTÃO)MOTORISTA:*MARCOLANDIO V. DE OLIVEIRA*
PSF IIMÉDICA:HONORINA F. N. NETO

PSF IIENFERMEIRA:CATARINE DA C. N. BERNARDINO
PSF ITEC. EM ENFER*M*AGEM:FRANCISCA SOUTO BARBOSA SIMÃO
PSF I (PLANTÃO)MÉDICO:FERNANDO MARTINS DA NOBREGA

PSF I PLANTÃOMÉDICA:VANESSA MICHEL REIS

PSF IVACINADORA:ELIETE ARAUJO DOS SANTOS

Sem mais para o momento.
Atenciosamente;
Arthur Araújo Gomes da Nóbrega
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
CNPJ: 09.084.054/0001-57 Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:08290CC7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA,** CNPJ nº 17.792.470/0001-38**,** com sede na Rua Três Lagoas, N.º 280, Bairro Jardim Veneza, João Pessoa – PB**,** CEP: 58.084-120**,** venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de **R$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais)**.

São Mamede – PB, 22 de janeiro de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:580678D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 09/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Centro de Especialidades Odontológicas – CEO no Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1063235-00/2018 e conforme projeto básico de engenharia. Licitantes Habilitados: **DK CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.916.946/0001-06**, com sede no Sítio Caiçara, S/N, Zona Rural, Areia de Baraúnas – PB, CEP: 58.732-000, **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 17.440.286/0001-29, com sede na Avenida João Lira, n.º 212, CXPST 102, Bairro Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58.015-150, **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03, com sede na Rua Juvino de Oliveira, 108, Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.949.329/0001-00**, com sede na Rua Pedro Jacó, S/N, Bairro Centro, Cajazeirinhas – PB, CEP: 58.885-000, **AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 29.828.673/0001-16, com sede na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Bairro Maternidade, Patos – PB, **VIGA ENGENHARIA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob n.º **14.575.353/0001-24,** com sede na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 107, Edifício Milindra Empresarial, 4º Andar, Sala 405, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-070, **SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 35.042.630/0001-03, com sede na Rua Tabelião José Vieira de Queiroga, 61, Bairro Petrópolis, Pombal – PB, CEP: 58.840-000, **CATÃO BONGIOVI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 30.272.239/0001-81, com endereço na Rua Afonso Campos, 125, Sala 03, Centro, CEP: 58.013-380, João Pessoa – PB, **ELIZABETE GOMES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 25.346.310/0001-93, com endereço na Rua Antonio Rabelo Junior, 81, sala 101/102 CXPST, Miramar, CEP: 58.032-090, João Pessoa – PB, **M2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 35.896.773/0001-82, com endereço na Rua João Monteiro da Rocha, 775, Centro, CEP: 58.840-000, Pombal – PB, **RTS ENGENHARIA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.672.369/0001-00, com endereço na Rua Luís Pereira da Silva, 27, Sala 05, Centro, CEP: 58.800-040, Sousa – PB**.** Licitantes Inabilitados: **GERPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.240.305/0001-18**, com sede na Rua Silvestre Honorio, 176, Bairro Rogério, Pombal – PB, CEP: 58.840-000, **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 14.055.950/0001-28, com endereço na Rua Vereador Manoel Cardoso, 25, Centro, CEP: 59.275-000, São José do Campestre – RN**.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede – PB, em 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:40C73DAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 10/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma da Policlínica no Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1063243-63/2018 e conforme projeto básico de engenharia. Licitantes Habilitados: **OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 26.764.981/0001-37, com endereço na Rua Raimundo Bernardo, Sn, Bairro Linha de Ferro, CEP: 58.770-000, Coremas – PB, **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 17.440.286/0001-29, com sede na Avenida João Lira, n.º 212, CXPST 102, Bairro Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58.015-150, **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03, com sede na Rua Juvino de Oliveira, 108, Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.949.329/0001-00**, com sede na Rua Pedro Jacó, S/N, Bairro Centro, Cajazeirinhas – PB, CEP: 58.885-000, **AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 29.828.673/0001-16, com sede na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Bairro Maternidade, Patos – PB, **VIGA ENGENHARIA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob n.º **14.575.353/0001-24,** com sede na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 107, Edifício Milindra Empresarial, 4º Andar, Sala 405, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-070, **SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 35.042.630/0001-03, com sede na Rua Tabelião José Vieira de Queiroga, 61, Bairro Petrópolis, Pombal – PB, CEP: 58.840-000, **CATÃO BONGIOVI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 30.272.239/0001-81, com endereço na Rua Afonso Campos, 125, Sala 03, Centro, CEP: 58.013-380, João Pessoa – PB, **ELIZABETE GOMES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 25.346.310/0001-93, com endereço na Rua Antonio Rabelo Junior, 81, sala 101/102 CXPST, Miramar, CEP: 58.032-090, João Pessoa – PB, **M2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 35.896.773/0001-82, com endereço na Rua João Monteiro da Rocha, 775, Centro, CEP: 58.840-000, Pombal – PB, **RTS ENGENHARIA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.672.369/0001-00, com endereço na Rua Luís Pereira da Silva, 27, Sala 05, Centro, CEP: 58.800-040, Sousa – PB**.** Licitantes Inabilitados: **GERPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.240.305/0001-18**, com sede na Rua Silvestre Honorio, 176, Bairro Rogério, Pombal – PB, CEP: 58.840-000, **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 14.055.950/0001-28, com endereço na Rua Vereador Manoel Cardoso, 25, Centro, CEP: 59.275-000, São José do Campestre – RN e **DK CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.916.946/0001-06**, com sede no Sítio Caiçara, S/N, Zona Rural, Areia de Baraúnas – PB, CEP: 58.732-000**.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede – PB, em 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:230BA12F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **VANESSA DO ROSÁRIO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matt. 9621, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotada na Secretaria de Saúde, **Licença sem vencimentos para trato de interesse particular**, pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 11 de janeiro de 2021 e término no dia 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos, retroagindo a 11 de janeiro de 2021.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 15 de janeiro de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:B9DDAD51

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **ELIANE BARBOSA DIAS**, ocupante do cargo de Assistente administrativo, Mat. 7067, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de ação Social, Habitação e Cidadania, **Licença sem vencimentos para trato de interesse particular**, pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 11 de janeiro de 2021 e término no dia 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos, retroagindo a 11 de janeiro de 2021.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 15 de janeiro de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:93B227CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 28, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **ALEXANDRA DO SOCORRO FERREIRA DE LEMOS OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:85C54DCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 29, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JEFFERSON SANTOS DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:253F5541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 30, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JOSÉ AUGUSTO CHIANCA DE LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:06CE296B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 31, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JOSÉ IVANILDO MARQUES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:C40C816F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 32, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **WELLINGNTON ARAGÃO DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:C916E874

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 00006/2019 - CONTRATO Nº 10096/2019 -CPL

Ilmo Senhor
Representante Legal da Contratada
REGEILDO COSTA
Rua Conselheiro Paulo Araújo Soares, 498, Alto Branco, na cidade de Campina Grande-PB, Cep: 58.401-494.

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.993.925/0001-92, com sede à Rua Manoel de Sousa Lima, n° 1180, Centro, Barra de Santa Rosa, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 049.124.004-08 e RG 2.911.369 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Conceição n° 470, Centro, Barra de Santa rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a NOTIFICADA é vencedora da Licitação **Tomada de Preço nº 00006/2019;**

Considerando que o prazo final de execução da obra nos termos do **contrato nº10096/2019 -CPL é até 16/04/2021;**

Considerando que em visita técnica realizada em **27/01/2021** pela equipe de fiscalização da Prefeitura, através do **Engenheiro Civil Francisco Silva Soares, CREA 161821185-4,** constatou-se que a **OBRA ESTÁ PARALISADA;**

Considerando que a empresa contratada não informou, como também não justificou os motivos para paralisação da obra e possível retardamento da conclusão da obra;

Considerando que o retardamento da execução e conclusão da obra provoca graves e injustificados transtornos;

Considerando o disposto nos **Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93**;

Resolve **NOTIFICAR** a empresa **SST CONSTRUTORA EIRELI - ME,** na condição de contratada para **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA PEQUENA,** para no prazo de **48 (horas)** , a partir da publicação desta, retomar imediatamente a execução da obra, nos termos das especificações técnicas, sob pena de, não fazendo, ser promovida a execução do contrato, com a sua rescisão, pelo descumprimento das obrigações contratuais, conforme preleciona os incisos **I, II, III e V do artigo 78 da Lei de Licitações**.

Por fim, registre-se que o não atendimento das exigências estabelecidas contratualmente a partir desta notificação implicará, ainda, na aplicação das sanções cabíveis e constantes da **Lei Federal nº 8.666/93**, em especial em seus **artigos 77, 78, 79 e 109 em suas alíneas 'e' e 'f'**, em especial, aplicar advertência, multas, suspensão e consequente rescisão do Contrato firmado, como também possível demanda judicial, visando assim resguardar os recursos financeiros públicos.

Barra de Santa Rosa, 27 de janeiro de 2021.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:DC3BD140

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 059 / 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº026/97, Lei Federal nº8.112/90 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO *que a Lei Municipal n°026/97, no seu art. 23, autoriza a Administração Municipal, de ofício, promover a remoção de servidor público entre Secretarias ou na mesma Secretaria;*

CONSIDERANDO *que a Lei Federal nº 8.112/90 é aplicada de forma subsidiária à Lei Municipal nº026/97;*

CONSIDERANDO *que o art. 36 da Lei Federal nº 8.112/90 também faculta à Administração Municipal, de ofício, promover o deslocamento / remoção do servidor, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, no interesse da Administração;*

CONSIDERANDO *a necessidade de adequação do quadro funcional a uma nova realidade e conveniência administrativa implantada a partir de 04 de janeiro de 2021, com a mudança da gestão administrativa municipal;*

CONSIDERANDO*, ainda, que a Secretaria de Educação e Cultura, solicitou a designação de um servidor público ocupante de cargo efetivo para exercer suas funções na Biblioteca Municipal;*

CONSIDERANDO, *por fim, que estão sendo observados os princípios constitucionais da impessoalidade e da legalidade insculpidos no art. 37 da Constituição Federal,*

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, o Servidor Público **JARIMARQUES GOMES FERREIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 002263,

atualmente lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer suas funções na Secretaria de Educação e Cultura, especificamente na Biblioteca Municipal, servindo-lhe de título a presente portaria.

Parágrafo único. O servidor mencionado no caput deste artigo deverá comparecer ao local de trabalho especificado no caput deste artigo no prazo de 05 (cinco) dias para assumir o exercício de suas funções.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada, registrada, com a devida comunicação da remoção ao servidor público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:5F4C8A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 060 / 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº026/97, Lei Federal nº8.112/90 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO *que a Lei Municipal n°026/97, no seu art. 23, autoriza a Administração Municipal, de ofício, promover a remoção de servidor público entre Secretarias ou na mesma Secretaria;*

CONSIDERANDO *que a Lei Federal nº 8.112/90 é aplicada de forma subsidiária à Lei Municipal nº026/97;*

CONSIDERANDO *que o art. 36 da Lei Federal nº 8.112/90 também faculta à Administração Municipal, de ofício, promover o deslocamento / remoção do servidor, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, no interesse da Administração;*

CONSIDERANDO *a necessidade de adequação do quadro funcional a uma nova realidade e conveniência administrativa implantada a partir de 04 de janeiro de 2021, com a mudança da gestão administrativa municipal;*

CONSIDERANDO*, ainda, que a Secretaria de Educação e Cultura, solicitou a designação de um servidor público ocupante de cargo efetivo para exercer suas funções na sede da Secretaria de Educação e Cultura;*

CONSIDERANDO, *por fim, que estão sendo observados os princípios constitucionais da impessoalidade e da legalidade insculpidos no art. 37 da Constituição Federal,*

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, o Servidor Público **LINDOMARCOS GOMES DA SILVA**, digitador, matrícula nº 002006, atualmente lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer suas funções na Secretaria de Educação e Cultura, especificamente na sede da secretaria, servindo-lhe de título a presente portaria.

Parágrafo único. O servidor mencionado no caput deste artigo deverá comparecer ao local de trabalho especificado no caput deste artigo no prazo de 05 (cinco) dias para assumir o exercício de suas funções.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada, registrada, com a devida comunicação da remoção ao servidor público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E35D7CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2021

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em projetos na área de educação, com fornecimento de licença para o uso do software de Gestão Educacional, Monitoramento e Controle dos sistemas do FNDE/MEC, conforme termo de referência, no valor mensal de R$ 2.834,00 (Dois mil oitocentos e trinta e quatro reais), em favor da empresa DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, com arrimo no Art. 25 e 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n° 03/2021.

Bernardino Batista/PB,21 deJaneiro de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito deBernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8D20D477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2021

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação deserviços técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de licitações e contratos administrativos, no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) em favor de João Mendes de Melo, através do Escritório de Advocacia MENDES & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA, com arrimo no Art. 25 e Art. 13 da Lei 8.666/93, c/c Art. 3º-A da Lei 8.906/94, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 04/2021.

Bernardino Batista/PB,21 deJaneiro de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:ED8FF796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 10 de Fevereiro de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://

www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 27 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C7235575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00011/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cadernos e agendas padronizados, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Bernardino Batista/PB. Data e Local: 10 de Fevereiro de 2021 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 27 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:15A8480B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais e suprimentos de informática, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB. Data e Local: 10 de Fevereiro de 2021 às 13:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 27 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:57FD2FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a manutenção das atividades do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 10 de Fevereiro de 2021 às 15:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 27 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:96890F3D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **09 de FEVEREIRO de 2021**, às 08h30min, no Plenário da Câmara de Boa Vista, Pregão Presencial, Pregão Presencial, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E OUTROS ITENS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, durante o exercício de 2021**, conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 27 de Janeiro de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:228DAAD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 671/2021

Boa Vista - PB, 27 de janeiro de 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DA DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Boa Vista autorizada a firmar acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba, com o fim de proporcionar meios de garantir assistência material e logística do Município à Delegacia de Polícia Civil e ao Pelotão de Polícia Militar sob a circunscrição territorial do Município.

Art. 2º - Para o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica definido no artigo anterior, o Município disponibilizará, no corrente exercício, recursos no montante de até **R$ 56.222,00 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais)**, alocados no orçamento vigente, na atividade 2008 – Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, da Secretaria de Administração e Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Acordo de Cooperação Técnica deverá conter Plano de Trabalho, onde será definida a aplicação dos recursos constantes nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Boa Vista – PB, 27 de janeiro de 2021.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6B64FFAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 672/2021

Boa Vista - PB, 27 de janeiro de 2021

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS MUNICIPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica estabelecido o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), atendendo dispositivo federal inserto na Lei nº 13.708/18.

Parágrafo Primeiro - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 2°– As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, que poderá, mediante atos complementares, cumprir sua fiel execução.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – PB, 27 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A5265561

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 673/2021

Boa Vista - PB, 27 de janeiro de 2021

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário mínimo dos servidores públicos do Município de Boa Vista será de **R$ 1.101,95 (hum mil cento e um reais e noventa e cinco centavos)**.

Art. 2º- Fica concedido reajuste, em valores a seguir escalonados, sobre os vencimentos dos funcionários ocupantes dos seguintes cargos comissionados e do quadro efetivo de pessoal do Município de Boa Vista:

Anexo I – Cargos Efetivos: Anexo II – Cargos Comissionados:
I – Nível I – R$ 1.101,95 I – Símbolo CC-4 – R$ 1.101,95
II – Nível II – R$ 1.116,72 II – Símbolo CC-5 – R$ 1.116,72
III – Nível III – R$ 1.123,04
IV – Nível IV – R$ 1.149,41

Art. 3°– As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, que poderá, mediante atos complementares, cumprir sua fiel execução.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – PB, 27 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:007E78C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 674/2021

Boa Vista - PB, 27 de janeiro de 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Boa Vista autorizada a firmar acordo de Cooperação Técnica com a **Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária** - Empaer, com o fim de fortalecer a agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, podendo também ter apoio financeiro, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável neste Município.

Art. 2º - Para o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica definido no artigo anterior, o Município disponibilizará, no corrente exercício, recursos no montante de até **R$ 22.048,00 (vinte e dois mil e quarenta e oito reais)**, alocados no orçamento vigente, na atividade 2052 – Suporte ao Termo de Cooperação com a Emater e outros órgãos Estaduais e Federais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Acordo de Cooperação Técnica deverá conter Plano de Trabalho, onde será definida a aplicação dos recursos constantes nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Boa Vista – PB, 27 de janeiro de 2021.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A3AC29DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021, que objetiva a **AQUISIÇÃO DOS LIVROS DE ATIVIDADES DO PROJETO APROVA BRASIL, PARA AS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DESTINADOS AOS ALUNOS DOS ANOS 5º, 6º E 9º DA REDE MUNICIPAL;** e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto à Empresa:**EDITORA MODERNA LTDA – CNPJ 62.136.304/0001-38** -Valor: R$ 83.156,00 (oitenta e três mil e cento e cinquenta e seis reais).

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - PB, 26 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C2C47F32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Bonito de Santa Fé – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 09/02/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 27 de janeiro de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:FB81F1BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Bonito de Santa Fé – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 13:30hs (Horário de Brasília) do dia 09/02/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 27 de janeiro de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:0E15010C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2021 - COVID-19 (CORONAVÍRUS)

DECRETO Nº. 002/2021.

Altera dispositivos do Decreto nº. 020/2020 e seguintes, que dispõe sobre a situação de Emergência, no âmbito do município de Bonito de Santa Fé-PB, criando mecanismos de prevenção e enfrentamento ante a pandemia classificada pela OMS (Organização Mundial da Saúde) em relação a COVID-19 (Coronavírus).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 020, de 04 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 1º. Fica Decretada situação de emergência no Município de Bonito de Santa Fé-PB, para a prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-, na forma prevista neste ato.

Parágrafo Único. São estabelecidas no presente Decreto e nos demais atos já publicados as medidas para o combate ao COVID-19, assim como aqueles que podem vir a ser editados". (...).

"Art. 16. As atividades com crianças e adolescentes beneficiárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV no Município funcionará com até 30% de sua capacidade, por tempo indeterminado, podendo ser modificado a depender da situação epidemiológica".

"Art. 17. As feiras livres e agropecuárias, atividades em organizações não governamentais, funcionaram com até 30% de sua capacidade, por tempo indeterminado, podendo ser modificado a depender da situação epidemiológica". (...).

"Art. 21. Fica estabelecida a limitação de funcionamento de sua capacidade de até 30% de ocupação máxima dos seguintes estabelecimentos, ambientes e etc:

I. Eventos de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público; Academias de esporte de todas as modalidades (públicas e privadas);

II. Bares, lanchonetes, casas noturnas, balneários, casa de festas ou espetáculos;

III. Funcionamento da Feira Livre, Feira do Centro Agropecuário (Feira de Gado) e afins;

§1º. Incorrem na vedação de que trata este artigo os órgãos de imprensa e meios de comunicação em geral, os caixas eletrônicos bancários, agências bancárias, casas lotéricas e correspondentes bancários, os estabelecimentos médicos, odontológicos em situações de urgência e emergência, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmácias, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, comércios de alimentos, açougues, peixarias, distribuidoras e revendedoras de água e gás, postos de combustíveis, funerárias, padarias, farmácias e clínicas veterinárias, casa de material de construção, borracharias, serviços de lavagem e manutenção de veículos e oficinas, desde que respeitadas às orientações dos órgãos de saúde no que tange ao distanciamento social e as demais medidas de prevenção, bem como sejam observados e cumpridos os regramentos de limitações e proibições estabelecidos no §2º deste artigo.

§2º. As atividades comerciais deverão manter barreiras em suas portas de acessos a suas dependências e atendendo um cliente por vez

utilizando máscara, além de oferecer no ambiente comercial, álcool em gel a 70%, álcool a 70% ou lavatório com sabão para a higienização recomendada pelo Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19.

§3º. Missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas poderão ser celebradas pelo sistema drive-in ou presencial com limite de 30% da capacidade do estabelecimento, com obediência ao distanciamento social de 2metros entre os participantes, utilizando máscara, além de oferecer no ambiente da cerimônia, álcool em gel a 70%, álcool a 70% ou lavatório com sabão para a higienização recomendada pelo Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19".

"**Art. 31.** O presente decreto tem validade de por tempo indeterminado, contados a partir de zero hora do dia 28 de janeiro de 2021.

§1º. A desobediência ao disposto neste ato normativo sujeitara o infrator as penalidades de interdição total ou parcial da atividade e cassação do alvará de localização e funcionamento, além de outras sacões, previstas na Legislação Municipal e legislações correlatas".

Art.2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 27 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,e
Cumpra-se.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:555CA358

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de refeições, de forma parcelada, destinadas aos profissionais de diversas Secretarias do município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 11:00 horas do dia 10/02/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admílson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.
Cajazeirinhas - PB, 26 de janeiro de 2021

THALYA FELIPE COSTA CEZÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Thalya Felipe Costa Cezario
Código Identificador:99FEA279

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 10000140/2020

Tomada de Preços Nº 003/2020. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: FFJ Construtora Ltda, CNPJ: 19.369.906/0001-06, Considerando a planilha encaminhada pelo setor de engenharia desta Prefeitura, onde está comtemplando novos serviços de engenharia que serão executados pela contratada e que não foram previsto na planilha inicial, e consequentemente fica acrescentado o valor total de R$ 50.448,14 (Cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) ao valor total contratado, com isso o valor total contratado passou para R$ 164.524,54 (Cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais, cinquenta e quatro centavos). Fundamentado no inciso §1º doArt.65 Lei Nº 8.666 e suas alterações, e na clausula decima, desta forma fica justificado o acréscimo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Jolisberto Vital do Nascimento (Pela contratada).

Coremas/PB, 21 de dezembro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:649B4A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTA OFICIAL

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de sua Gestora a Sr. Francisca das Chagas. A. de Oliveira, tornar público que a empresa Civiltec Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 02.287.686/0001-79, protocolou na Secretaria de Administração, uma solicitação de prorrogação de prazo por mais 120 (Cento e vinte) dias para execução dos serviços contratados através do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2020, onde tem como objeto "*Prestar serviços na Elaboração e execução de um projeto de energia solar com o fornecimento de todos os equipamentos necessários para geração de energia para Fórum da Cidade de Coremas/PB*" e alegou como motivo "*se deve ao fato da demora para entrega da Procuração do Tribunal de Justiça da Paraíba, autorizando a empresa CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, a representa-lo junto a ENERGISA nas procidências cabíveis para APROVAÇÃO DO PROJETO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO ON GRID, atrasando assim a tramitação e aprovação do projeto*". Contudo venho informa a empresa CIVILTEC que não é necessário a prorrogação da vigência do contrato por conta da mesma está vigente até 28/09/2021, desta forma estamos **DEFERINDO** através desta peça o seu pedido de prorrogação conforme foi solicitado.

Coremas/PB, 25 de janeiro de 2021.

FRANCISCA DAS CHAGAS. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3B066244

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2019

Pregão Presencial Nº 003/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB. Contratada: Auzeni Pires de Lacerda, CNPJ nº 27.112.824/0001-00. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido até 30/06/2021, o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta. Considerando a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e a utilização do saldo contratual serviços prestados pela contratada a vigência passará de 04/02/2020 a 31/12/2020, para a nova vigência de 31/12/2020 a 30/06/2021, e ainda e por se tratar de fornecimento/serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. Considerando que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e a Sra. Auzeni Pires de Lacerda (Pela contratada).
Coremas/PB, 10 de dezembro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:29D39146

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 17/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o servidor **LEANDRO AFREU ABILIO,** portador de CPF n°. 108.009.034-71**,** no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC – AP-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 27 de janeiro de 2021.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA
Vereadora/Presidente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:2C7B9A62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

Dispensa de licitação por valor nº 002/2021
O Prefeito do Município de Itaporanga-Pb torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e **RATIFICA** a Dispensa de licitação por valor para finalidade **contratação de empresa para aquisição de máscara cirúrgica n95 e máscara cirúrgica tripla para combate, prevenção do covid-19, atendendo, assim, as necessidades do município de Itaporanga-pb**, que teve como vencedor a pessoa jurídica, que teve como vencedor a pessoa jurídica **LUCIANO JOSÉ DE MORAIS, CNPJ: 04.254.647/001-09**, com o valor total de R$ 16.280,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Oitenta Reais).

Itaporanga-PB, 27 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA POR VALOR Nº 002/2021
Processo Licitatório nº 013/2021.Contrato nº 009/2021. Objeto: **contratação de empresa para aquisição de máscara cirúrgica n95 e máscara cirúrgica tripla para combate, prevenção do covid-19, atendendo, assim, as necessidades do município de Itaporanga-pb**. **Contratada: LUCIANO JOSÉ DE MORAIS**, CNPJ: **04.254.647/001-09**. **Ratificação:** 27/01/2021. **Valor Contratado:** de 16.280,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Oitenta Reais). **Data da assinatura:** 27/01/2021. **Vigência:** 90 (noventa) dias.

Itaporanga-PB, 27 Janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:3FA9D642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.121/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNIGA DO MUNICÍPIO E

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, FEITA, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº GG 40, DATADO DE 19 DE JANEIRO DE 2021,

R E S O L V E:

Renovar a cessão da Servidora Municipal GERMÂNIA ABÍLIO DE SOUSA BARBOSA, matrícula nº. 00003072, ao Governo do Estado da Paraíba, a fim de que a mesma possa continuar exercendo o cargo em comissão de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Sétima Região, símbolo CGF-2, pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com ônus para o Órgão de origem.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 22 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D53D6127

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: Contratação de prestação de serviço para publicidade volante (carro de som) para divulgação dos atos institucionais, das ações, programas e das atividades realizadas pelas Secretarias deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: LUCIVÂNIA DA CONCEIÇÃO - R$ 32.000,00.

Mataraca - PB, 27 de Janeiro de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8EFBAB8B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: Contratação de prestação de serviço para publicidade volante (carro de som) para divulgação dos

atos institucionais, das ações, programas e das atividades realizadas pelas Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCIVÂNIA DA CONCEIÇÃO - R$ 32.000,00.

Mataraca - PB, 27 de Janeiro de 2021

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B82C1C8E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00003/2021. OBJETO: Contratação de prestação de serviço para publicidade volante (carro de som) para divulgação dos atos institucionais, das ações, programas e das atividades realizadas pelas Secretarias deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Lucivânia da Conceição - CPF 074881254-79. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 27 de Janeiro de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:AEE99902

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE NOVAS E MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS EEMERGENCIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS),CANCELA CARNAVAL E DEMAIS FESTIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais, amparado nos arts. 45 e 46 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicáveis,

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 13 de março de 2020, estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CR/88, publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 07, de 18 de março de 2020, que decretou estado de emergência no município, e

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a situação impõe medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravamento à saúde pública, visando evitar a disseminaçãoe avançodo coronavírus na cidade deMataraca,

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional;

CONSIDERANDO a situaçãosustentadade estabilidade na quantidade de casos diagnosticados no âmbito do Estado da Paraíba(PB);

CONSIDERANDO a importância de manutenção da estabilidade na quantidade de casos diagnosticados com o COVID – 19 no município de Mataraca,

D E C R E T A:

Art. 1º Ante a necessidade de ação conjunta com o governo do Estado, em caráter excepcional, objetivando amanutenção das medidas de restrição previstas nos Decretos Estaduais nº4.217, de 02 de maio de 2020 e 40.242, de 16 de maio de 2020,40.288, de 30 de maio de 2020, e seguintes; Decretos Municipais 13 de 22 de abril de 2020, nr.16, de 04 de maio de 2020, nr.19 de 18 de maio de 2020,e nr.20, de 18 de maio de 2020,29de 03 de agosto de 2020,e 30 de 18 de agosto de 2020 e seguintes,que tratam de Coronavírus (COVID-19),atéulterior deliberaçãopermanecesuspenso o funcionamentode:

I –cinemas, teatros, circos, parques de diversão e estabelecimentos congêneres, públicos e privados;

II -o comércio de ambulantes, de porta em porta;

§ 1º Restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar para entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como pontos de coleta pelos próprios clientes.

§ 2° Lojas e outros estabelecimentos comerciais poderão funcionar, por meio de serviço de entrega de mercadorias (delivery), inclusive por aplicativos,e com flexibilidade deatendimento presencial de clientes dentro das suas dependências, condicionado aos preceitos do artigo 2º deste Decreto.

§ 3º Não incorrem na vedação de que trata o inciso II os restaurantes e lanchonetes localizados em rodovias, desde que não localizados em áreas urbanas e apenas para o fornecimento de alimentação pronta, devendo priorizar o atendimento aos motoristas de transporte de carga, respeitando a distância mínima de 2,00 metros entre os clientes e observando as demais regras sanitárias;

§4º Não incorrem na vedação de que trata este artigoo funcionamento das seguintes atividades e serviços:

I -estabelecimentosmédicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;

II -clínicas e hospitais veterinários, bem como os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área;

III - distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;

IV -supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;

V -produtores e/ou fornecedoresde bens ou de serviços essenciais à saúde e à higiene;

VI- feiras livres, apenas e tão somente para comerciantes locais,observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca,Pela Secretaria de Saúde do Município e Órgãos Municipais de vigilância sanitária,e pela Legislação Municipal que regula a matéria, vedados o funcionamento de restaurantes e praças de alimentação, o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores;

VII - agências bancárias e casas lotéricas, nos termos do Decreto Estadual 40.141, de 26 de março de 2020, e demais decretos municipais locais;

VIII - cemitérios e serviços funerários;

IX -atividadesde manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos e instalações de máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização;

X -empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;

XI - concessionárias de veículos automotores e motocicletas, oficinas mecânicas, borracharias e lava jatos;

XII – as lojas de autopeças, motopeças, produtos agropecuários e insumos de informática, durante o prazo mencionado no caput, poderão funcionar, exclusivamente por meio de serviço de entrega de mercadorias (delivery), inclusive por aplicativos, vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes dentro das suas dependências.

XIII - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XIV - atividades destinadas à manutenção e conservação do patrimônio e ao controle de pragas urbanas;

XV -osórgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;

XVI – os serviços de assistência técnica e manutenção, vedada, em qualquer hipótese, a aglomeração de pessoas;

XVII – óticas e estabelecimentos que comercializem produtos médicos/hospitalares, que poderão funcionar, exclusivamente, por meio de entrega em domicílio, inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada de mercadorias, vedando-se a aglomeração de pessoas;

XVIII- empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada;

IX- academias, campos der futebol, ginásios e centros esportivos públicos e privados;

§5º Os estabelecimentos autorizados a funcionar por esteDecreto e também pelos decretosanteriores, devem observar cumprimento pleno e irrestrito de todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19 expedidas pelas autoridades sanitárias competentes.

§6º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, por esteDecreto, e também pelos decretos anteriores, ficam obrigados a fornecerEPIs (no mínimomáscaras,luvas, viseira facial e uniforme),para todos os seus empregados, prestadores de serviço e colaboradores.

§7º Fica recomendado que os estabelecimentos citados no § 4º não permitam o acesso e a permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira.

Art. 2ºFicamantida apermissão dereabertura,desde que a ocupação dolocal do evento,não ultrapasse a50%desualotação,de modo a garantir o distanciamentosocialentreas pessoas, além da implantação dos protocolos de higiene e uso de máscarastanto pelos responsáveis pelo segmento, funcionários dos estabelecimentos e usuários, seguindo todas as recomendações para combate ao Coronavírus, as seguintes atividades:

I -a realização de missas, cultosreligiosose quaisquer cerimônias religiosas;

II –lojas e estabelecimentos comerciais;

III-parques, praças e praia, com uso de máscaras e distanciamento mínimo de 2,0 (dois) metros entre pessoas;

V – Bares e restaurantes, com obrigação de aplicar as recomendações dos Protocolos Sanitários editados pelo Governo do Estado;

Parágrafo único– o funcionamento doscampos de futebol,ginásios e centros poliesportivos públicos além de observar a lotação recomendada, só deverãofuncionar com regime de hora marcada, e atividade acompanhada por agenda e fiscalização de servidor designado pela autoridade do poder público.

Parágrafo segundo – as atividades esportivas em campos de futebol e quadras poliesportivasestão permitidas,edevem ser sem público, se limitando aos atletas e pessoal de apoio.

Parágrafo terceiro –Excepcionalmente para hospedagem em pousadas e hotéis; embarcações turísticas, de esporte e lazer em todo o litoral do município, a permissão de funcionamento será com observância da ocupação do local do evento, desde que não ultrapasse a 70% de sua lotação;

Art. 3º Ficam prorrogadas, até o dia28defevereirode 2021, as disposições contidas nos decretos nº15,que tratam do funcionamentodos serviços públicos.

Art.4º Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial, em todos os espaços públicos, em transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, em todo o territóriomunicipal, ainda que produzida de forma artesanal ou caseira.

§ 1º Recomenda-se que os estabelecimentos públicos e privados que estejam em funcionamento em todo o territóriomunicipalnão permitam o acesso e a permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras de proteção facial, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira.

§ 2º A obrigatoriedade do uso de máscara, de que trata este artigo, perdurará enquanto vigorar o estado de emergênciae calamidade pública.

Art. 5º Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas presenciais nas escolas da rede pública e privada em todo o territóriomunicipal até o dia28defevereirode 2021.

Art. 6º - No que serefere àsbarreirassanitárias,permanecem as mesmas determinações dos decretos anteriores.

Art. 7º - O acesso à Barra do Camaratubac om uso de Vans e ônibus fica restrito mediante controle exercido pela fiscalização municipal, que observará a quantidade de pessoas existentes no local público de modo a garantir a segurança e salubridade da comunidade em geral.

Parágrafo único. A fiscalização ficará a cargo daSecretaria de Saúde,Vigilância Sanitária,Secretaria de Turismo,Polícia Militar da Paraíba, e demaisautoridades municipais, através dos seus órgãosdetrânsito e/ou fiscalização.

Art.8º Fica cancelada toda e qualquer festividade de CARNAVAL no ano de 2021 em todo território municipal.

Art. 9o Fica proibido terminantemente o uso de carros de som do tipo “paredão” em áreas públicas, em consonância ao que já dispõe a

legislação federal, Código Civil e Código Penal,leimunicipal228/2006,e recomendação do ministério público(Ofícios 26 e 27/2oPJ, de 18/01/2021), tendo em vista não apenas a questão da poluição sonora, e abuso à lei do silêncio,sossego e bons costumes,como por se constituir em meio de aglomeração de pessoas, contrariando todos os protocolos aplicados ao COVID-19.

Parágrafo primeiro– a vedação se aplica também ao uso de paredões de somem localdeparticular, se estiver causando transtornos ao bem social, em desrespeito ao direito desossego davizinhança, que não está obrigada a aceitar não apenas o desconforto do som alto, como o gosto musical alheio.

Art. 10 -Ficam mantidas e ratificadas todas as deliberações anteriormente adotadas relativas ao combate da pandemia do novo coronavírus, que não contrariem com estas do presente decreto.

Art.11º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estadoe município

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à01dejaneirode 2020.

Mataraca(PB), 27 de janeiro de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:4F0CE9D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 631, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 - SUSPENDE OS PAGAMENTOS DOS SUBSÍDIOS DE QUE TRATAM A LEI MUNICIPAL Nº 541, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 631, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Suspende os pagamentos dos subsídios de que tratam a Lei Municipal nº 541, de 28 de outubro de 2020, até 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e art. 64, IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão Singular DS1-TC 00001/21 no Processo TC nº 005/21 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO os termos do Parecer opinativo nº 01/2020 da Procuradoria Jurídica do Município de Montadas, subscrito por seu Procurador-Geral;

CONSIDERANDO o conteúdo das ADIs 6525 e 6526 no Supremo Tribunal Federal – STF quanto ao controle de constitucionalidade dos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os pagamentos dos reajustes dos subsídios de que tratam a Lei Municipal nº 541, de 28 de outubro de 2020, até 31 de dezembro de 2021 ou decisão em contrário.

Art. 2º Esse Decreto passa a vigorar a partir da data 1º de janeiro de 2021.

Montadas, 27 de janeiro de 2021.
58º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:3C8273A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO Nº 06/2021/05901/2015

Notificamos a Construtora **CEDRO ENGENHARIA LTDA - ME, AVENIDA GRECIA, *S/N – JARDIM EUROPA- PATOS PB – CEP:* 58.705-060, *representado pela Sr. JOSÉ VIEIRA MACIEL, CPF: 872.558.044-20*,** para que a empresa ***RETOME*** as obras referentes ao contrato citado e cumpra o cronograma estabelecido no prazo de 48hs.
O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que *as obras referente a **OBRA DE AMPLIAÇÃO DO MERCADO PUBLICO DE MONTEIRO PB***, sob o ***CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº DP 05901/2015 – CONVÊNIO FEDERAL Nº 1000725-49/2012*** *encontra-se **PARALISADA** e não vem seguindo o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** estabelecido.*
Cabe, por fim, enfatizar que, o NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, "Clausula Décima Quarta", bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 27 de janeiro de 2021.

WALDIRENE A. ALVES BEZERRA
Secretária de Planejamento
Monteiro PB

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:7AE7CF45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECISÃO – Tomada de Preços nº 008/2020

Considerando que as Empresas DV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP e EXECUTE TERCEIRIZAÇÕES SERVIÇOS EIRELLI, até a presente data, ingressaram com recursos;

Considerando que restava agendado para o dia 28/01/2021, às 16:30 horas, a continuidade do certame, caso não houvesse recurso;

Considerando que seja comunicado a todos os interessados, evitando assim despesas desnecessárias dos licitantes, RESOLVE:

SUSPENDER a continuidade do certame agendado para o dia 28/01/2021, às 16:30 horas;

Após julgamento dos recursos, a decisão e demais atos serão divulgados por meio oficial.

Publique-se em meios oficiais.

Ouro Velho/PB, em 27 de janeiro de 2021.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	*MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES*
VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:D13F00F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: RECARGA COM TROCA DE GARRAFÃO DE 20L DE ÁGUA MINERAL
Quantidade: 24.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,5000
Valor Final: 7,0000
Valor Total: 168.000,0000
Situação: Homologado em 25/01/2021 15:08:33 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: JOSÉ SANTOS NETO ME
Modelo: CROATA

Item: 0002
Descrição: AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO DE ÁGUA CHEIO COM 20L
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 36,0000
Valor Final: 34,0000
Valor Total: 8.500,0000
Situação: Homologado em 25/01/2021 14:37:46 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: JOSÉ SANTOS NETO ME
Modelo: BRASIL

Item: 0003
Descrição: ÁGUA MINERAL 500ML (GARRAFA)
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,8800
Valor Final: 1,4000
Valor Total: 7.000,0000
Situação: Homologado em 25/01/2021 14:37:46 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: JOSÉ SANTOS NETO ME
Modelo: INDAIA

Item: 0004
Descrição: ÁGUA MINERAL 1,5L (GARRAFA)
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,1200
Valor Final: 2,3500
Valor Total: 9.400,0000
Situação: Homologado em 25/01/2021 14:37:46 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: AMD PEREIRA ME
Modelo: SANTA JOANA

Item: 0005
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200ML (COPO)
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,0000
Valor Final: 0,5500
Valor Total: 4.400,0000
Situação: Homologado em 25/01/2021 14:37:46 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: AMD PEREIRA ME
Modelo: SANTA JOANA

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:F9733991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GPL CHEIO, COM 13 kg DE GÁS, A SER ENTREGUE NO DESTINO SOLICITADO (VASILHAME COMPLETO).
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 213,0000
Valor Final: 213,0000
Valor Total: 63.900,0000
Situação: Homologado em 25/01/2021 14:39:32 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA
Modelo: BRASILGAS

Item: 0002
Descrição: GÁS GPL – COM TROCA DE BOTIJÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNÍCIPIO, COMPREENDENDO ZONA RURAL E ZONA URBANA.
Quantidade: 1.620
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 81,0000
Valor Final: 79,0000
Valor Total: 127.980,0000
Situação: Homologado em 25/01/2021 14:39:32 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA
Modelo: BRASILGAS

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:661320DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: Remanufatura de cartuchos laserjet preto sansung d-203/d-204/d-205 (120g)
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 106,6700
Valor Final: 20,0000
Valor Total: 4.000,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME
Modelo: SERV
Item: 0002
Descrição: Remanufatura de cartuchos deskjet tinta preto hp 21a/ 27a/ 56a/ 74a/ 60a/ 92a da série 3000/ 3500/ 5000/ psc/ 60 e 90 vivera
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,3300
Valor Final: 10,0000
Valor Total: 1.000,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: CHARLLYS CANDEIA VIEIRA
Modelo: SERV

Item: 0003
Descrição: Remanufatura de cartuchos deskjet tinta preto hp122preto-122-color
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,3300
Valor Final: 10,0000
Valor Total: 1.000,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: CHARLLYS CANDEIA VIEIRA
Modelo: SERV

Item: 0004
Descrição: Serviço com reposição de cilindro brother tn-750/1060
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 103,3300
Valor Final: 20,0000
Valor Total: 1.200,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME
Modelo: SERV

Item: 0005
Descrição: Remanufatura de cartuchos deskjet tinta colorida hp22/28/57/75/60/93 da série 3000/ 5000/ psc/ 60 e 90 vivera
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,3300
Valor Final: 10,0000
Valor Total: 1.000,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: CHARLLYS CANDEIA VIEIRA
Modelo: SERV

Item: 0006
Descrição: Remanufatura de cartuchos brother tn750
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 91,6700
Valor Final: 19,0000
Valor Total: 3.800,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME
Modelo: SERV

Item: 0007
Descrição: Remanufatura de cartuchos deskjet tinta preto hp88/ hp940 da série especial officejet 8000/ 8500
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 28,3300
Valor Final: 20,0000

Valor Total: 2.000,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: CHARLLYS CANDEIA VIEIRA
Modelo: SERV
Item: 0008
Descrição: Remanufatura de cartuchos deskjet tinta preto hp88/ hp940 da série especial officejet 8000/ 8500 - 02
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 28,3300
Valor Final: 20,0000
Valor Total: 2.000,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: CHARLLYS CANDEIA VIEIRA
Modelo: SERV

Item: 0009
Descrição: Remanufatura de cartuchos laserjet preto hp12a (120g)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 51,6700
Valor Final: 15,0000
Valor Total: 7.500,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME
Modelo: SERV

Item: 0010
Descrição: Remanufatura de cartuchos laserjet preto hp83a/ (80g)
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 51,6700
Valor Final: 15,0000
Valor Total: 1.500,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME
Modelo: SERV

Item: 0011
Descrição: Remanufaturade cartuchos laserjet preto sansung d-101 (80g)
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 61,6700
Valor Final: 20,0000
Valor Total: 2.000,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME
Modelo: SERV

Item: 0012
Descrição: Remanufatura de cartuchos laserjet preto samsung d104(90g)
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 61,6700
Valor Final: 20,0000
Valor Total: 2.000,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME
Modelo: SERV

Item: 0013
Descrição: Remanufatura de cartuchos laserjet preto hp35/36/85ª
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 51,6700
Valor Final: 15,0000
Valor Total: 7.500,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME
Modelo: SERV

Item: 0014
Descrição: Remanufatura de cartuchos laser jet brother 1060

Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 53,3300
Valor Final: 15,0000
Valor Total: 3.000,0000

Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME
Modelo: SERV
Item: 0015
Descrição: Serviço com reposição de cilindro hp83a/ 17a
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 56,6700
Valor Final: 10,0000
Valor Total: 600,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME
Modelo: SERV

Item: 0016
Descrição: Manutenção de impressoras deskjet (limpeza/lubrificação/alinhamento/instalação de peças)
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 133,3300
Valor Final: 30,0000
Valor Total: 3.000,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME
Modelo: SERV

Item: 0017
Descrição: Remanufatura de cartuchos laserjet preto (90g)
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 51,6700
Valor Final: 15,0000
Valor Total: 1.500,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME
Modelo: SERV

Item: 0018
Descrição: Manutenção de impressoras laserjet monocromáticas (lubrificação/alinhamento/instalação de peças)
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 113,3300
Valor Final: 30,0000
Valor Total: 3.000,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME
Modelo: SERV

Item: 0019
Descrição: Manutenção de impressoras multifuncionais ecotank (limpeza, lubrificação, alinhamento, instalação de peças)
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 113,3300
Valor Final: 30,0000
Valor Total: 3.000,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME
Modelo: SERV

Item: 0020
Descrição: Manutenção de impressoras multifuncionais laserjet monocromáticas (lubrificação/alinhamento/instalação de peças)
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 113,3300
Valor Final: 30,0000
Valor Total: 3.000,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME
Modelo: SERV

Item: 0021
Descrição: Serviço de remanufatura de tinta para impressora hp preto-azu-amarelo-margenta
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 30,0000
Valor Final: 15,0000
Valor Total: 1.500,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: CHARLLYS CANDEIA VIEIRA
Modelo: SERV
Item: 0022
Descrição: Serviço de remanufatura de tinta para impressora epson l110/l200/l210/l350/l355/l555/ preto
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 36,6700
Valor Final: 15,0000
Valor Total: 4.500,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME
Modelo: SERV

Item: 0023
Descrição: Serviço de remanufatura de tinta para impressora epson l110/l200/l210/l350/l355/l555/ ciano
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 36,6700
Valor Final: 16,0000
Valor Total: 3.200,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: CHARLLYS CANDEIA VIEIRA
Modelo: SERV

Item: 0024
Descrição: Serviço de remanufatura de tinta para impressora epson l110/l200/l210/l350/l355/l55/ margenta
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 36,6700
Valor Final: 16,0000
Valor Total: 3.200,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: CHARLLYS CANDEIA VIEIRA
Modelo: SERV

Item: 0025
Descrição: Serviço de remanufatura de tinta para impressora epsonl l110/l200/l210/l350/l355/l555/ amarelo
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 36,6700
Valor Final: 16,0000
Valor Total: 3.200,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: CHARLLYS CANDEIA VIEIRA
Modelo: SERV

Item: 0026
Descrição: Remanufatura de cartucho de toner laser jet hp17a
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 51,6700
Valor Final: 20,0000
Valor Total: 2.000,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME
Modelo: SERV

Item: 0031
Descrição: Serviço de remanufatura de tinta para impressora canon G3110/G3111 preto
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 40,0000
Valor Final: 17,0000
Valor Total: 2.550,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME
Modelo: SERV

Item: 0032
Descrição: Serviço de remanufatura de tinta para impressora canon G3110/G3111 ciano
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 40,0000
Valor Final: 18,0000
Valor Total: 1.800,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME

Modelo: SERV
Item: 0033
Descrição: Serviço de remanufatura de tinta para impressora canon G3110/G3111 margenta
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 40,0000
Valor Final: 18,0000
Valor Total: 1.800,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME
Modelo: SERV

Item: 0034
Descrição: Serviço de remanufatura de tinta para impressora canon G3110/G3111 amarelo
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 40,0000
Valor Final: 18,0000
Valor Total: 1.800,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 14:15:26 Por: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME
Modelo: SERV

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:62054FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO,tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção de equipamentos permanentes (tipo: Ar Condicionados, Geladeira, ventiladores, etc.) com fornecimento de materiais e insumos, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital**. Data para abertura a partir das **09:00hs do dia 11 de fevereiro de 2021.** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br; ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 27 de janeiro de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:6F02E253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO,**tudo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital**. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de oxigênio medicinal destinado aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, SAMU 192, Pronto Atendimento Maria Marques e pacientes domiciliares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**. Data para cadastro de propostas a partir das **09:00hs do dia 28/01/2021**; Data para abertura de propostas a partir das **09:00hs do dia 09/02/2021**;**Inicio da sessão pública de lances: Dia 09:10hs do dia 09/02/2021 (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 27 de janeiro de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:1E44E8BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO,**tudo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigênciasestabelecidas neste Edital**. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**. Data para cadastro de propostas a partir das **09:00hs do dia 28/01/2021**; Data para abertura de propostas a partir das **08:30hs do dia 10/02/2021**;**Inicio da sessão pública de lances: Dia 08:40hs do dia 10/02/2021 (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 27 de janeiro de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:F412899E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 27 de janeiro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3C8CC69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ISABELLY DANTAS ROQUE** para ocupar o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 27 de janeiro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D381143B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00004/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LATEX E MÁSCARAS CIRÚRGICAS E N95, PARA ATENDER AS DEMANDAS DECORRENTES DA PANDEMIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Saúde – Fms. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 26/01/2021.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:72D59CD3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LATEX E MÁSCARAS CIRÚRGICAS E N95, PARA ATENDER AS DEMANDAS DECORRENTES DA PANDEMIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL SANTANA SOLUCOES LTDA - R$ 103.500,00.

Picuí - PB, 26 de Janeiro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4DB7866D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LATEX E MÁSCARAS CIRÚRGICAS E N95, PARA ATENDER AS DEMANDAS DECORRENTES DA PANDEMIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. SAÚDE) 10.122.2023.2100 – 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até 25/07/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00010/2021 - 26.01.21 - COMERCIAL

SANTANA SOLUCOES LTDA - CNPJ 32.662.320/0001-01 - R$ 103.500,00.LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A1F15E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Agente Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

PUBLICADO EM 27/01/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7DECB409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 022/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Iago Basílio de Sousa.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 19/01/2021 a 19/04/2021.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 19 de janeiro de 2021
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Iago Basílio de Sousa.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B0B52189

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO ECUMÊNICO NO CEMITÉRIO PARQUE JARDIM NA CIDADE DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela Portaria nº 0013/2021, comunica aos interessados que após exame da proposta comercial da referida Tomada de Preços, foi *CLASSIFICADA*: 1º lugar - **SFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, R$ 378.683,23. *DESCLASSIFICADA:* **NENHUMA**. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 27 de janeiro de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:CE6D67E0

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 088/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a ocorrência do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no último dia 14 de janeiro de 2021 (sociedade civil), e as indicações ocorridas pelo poder público municipal, para o biênio 2021/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.260/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.432/2010 e o contido no Decreto Municipal nº 2.177/2020, escolha essa comunicada pelo Ofício COMSEA nº 001/2021, da lavra de sua secretária executiva;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os membros do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,** deste município, que se inicia nesta data e segue até 26 de janeiro de 2023, conforme os nomes abaixo relacionados, regularmente indicados pelo governo municipal e escolhidos pela sociedade civil:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Concilia Magda de Araújo Lopes
Suplente: Tatiane Ribeiro da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Marcílio Andrade Alves
Suplente: João Pereira de Sales

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Clailze Lopes Bezerra
Suplente: Mayara Valéria Pereira Bandeira de Medeiros

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES:
Titular: Maria da Paz Nascimento dos Santos e Silva
Suplente: João Lima da Silva
Titular: Luiz Gualberto de Lacerda
Suplente: Maria do Socorro Alves Calado

REPRESENTANTES DE SINDICATOS:
Titular: Fernando Gomes de Almeida
Suplente: Maria de Lourdes Santana dos Santos e Araújo

REPRESENTANTES DE CLUBES DE SERVIÇOS:
Titular: Jandilson Vieira Feitosa
Suplente: Roberto Jefferson Severo

REPRESENTANTES DE ENTIDADES:
Titular: Josenilda Santos Lima
Suplente: Rozalia Almeida Leite

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
Titular: Leni Santos Nobre
Suplente: Lucila Carvalho Nogueira de Queiroga

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F116C87F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 087/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Maria Francelly Soares Bento**, no cargo público em comissão de **Diretora do Departamento do Programa Bolsa Família**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7CF7327E

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 0178/2020
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO BOLSA FAMÍLIA NA CIDADE DE POMBAL-PB
CONTRATADA: ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 17.620.895/0001-60
MOTIVO: Aditivo de prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 22 de janeiro de 2021 a 23 de março de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 09 de dezembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:13BD91E6

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 025/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

Pombal/PB, 12 de Janeiro de 2021.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES.

CONTRATO Nº 013/2021
CONTRATADO: MERIANE ERICA AMBROZIO DOS SANTOS EVANGELISTA SERVICOS
CNPJ: 32.239.058/0001-89
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$ 141.200,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2055 Manutenção de Benefícios Eventuais; 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 3390.48 99 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

MERIANE ERICA AMBROZIO DOS SANTOS EVANGELISTA SERVICOS
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:E5A322F1

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021

No dia 08 de janeiro de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 025/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:

MERIANE ERICA AMBROZIO DOS SANTOS EVANGELISTA SERVICOS
CNPJ: 32.239.058/0001-89
Item: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 - 08.
Valor: R$ R$ 282.400,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 08 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

MERIANE ERICA AMBROZIO DOS SANTOS EVANGELISTA SERVICOS
Proponente Vencedor

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:95CB0A0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.

OBJETO: Execução de serviço de adequação de estradas vicinais do município. Data e Local, às 09:00 horas do dia 23/02/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos/PB, 27 de janeiro de 2021.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:89D1C5F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 679, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o não cumprimento da Lei Municipal 456/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo noCapítulo II do Título VI da Constituição;

CONSIDERANDO que a LRF, em seu art. 21, inciso II proíbe o aumento de despesa nos últimos 180 dias que antecedem o fim do mandato eletivo do chefe do executivo;

CONSIDERANDO que foi editada a Lei Complementar 173/2020 que proíbe o aumento, reajuste ou adequação de remuneração;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficácia;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto tem por finalidade dar publicidade ao não cumprimento da Lei 456/2020, por esta ter descumprido diretrizes traçadas pela Lei Complementar 101/2000.
Art. 2º. O art. 21, inciso II da LC 101/2000 proíbe o aumento de despesas nos últimos 180 dias anteriores ao final do mandato eletivo.
Parágrafo único: A regra se aplica aos cargos eletivos, quais sejam: Prefeito, Vice e Vereadores, não se aplicando aos demais cargos, conforme o disposto no § 1º, inciso II do art. 21 do diploma legal referido no caput.
Art. 3º. A Lei sancionada e promulgada aplicar-se-ia somente para os cargos de Secretários e do Procurador-Geral, contudo, em decorrência da Pandemia do COVID-19 e da edição da LC 173/2020, os aumentos, reajustes e adequação deverão ser sobrestadas até 31/12/2021.
Parágrafo único: A partir de 01/01/2022 serão aplicados aos Secretários a referida Lei.
Art. 4º. Este Decreto entra em retroagirá a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2021.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município de São Francisco (PB)

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:526478FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 082/2021 - GP.

Portaria de no 082/2021 - GP.
A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Solicitação do Servidor;
Considerando o disposto na Lei Complementar no 001, de 18 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Primeiro – Fica concedido, a **MARIA APARECIDA DE LISBOA SARAIVA**, Servidora Público Comissionada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cargo de Diretora do Departamento de Vigilância Ambiental, sob numero de Matricula 839, Licença Maternidade, pelo período de 120 (Cento e Vinte) dias, conforme prevista em Lei.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 03 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:914F0AFC

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de 27 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Reprogramação de Saldo dos Recursos Federais 2020 e Cofinanciamento Estadual 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José do Brejo do Cruz-PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n0 259, de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 29 de janeiro de 2019,

Considerando a Apreciação da Aprovação da Reprogramação de Saldo dos Recursos Federais 2020 e Cofinanciamento Estadual 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a **Reprogramação de Saldo dos Recursos Federais 2020 e Cofinanciamento Estadual 2020.**
Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 27 de janeiro de 2021

DANÚBIA DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:5A5040E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021,

que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DIVIDIDA EM MÓDULOS A ESSA PREFEITURA PARA O ANO DE 2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA – ME - R$ 78.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Janeiro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:A8A84C82

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DIVIDIDA EM MÒDULOS A ESSA PREFEITURA PARA O ANO DE 2021; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretaria, como Gestor; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Janeiro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:9302FEAF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DIVIDIDA EM MÓDULOS A ESSA PREFEITURA PARA O ANO DE 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 000066 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00004/2021 - 12.01.21 - CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA -ME - R$ 78.000,00.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:447FD3E9

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICO–ADMINISTRATIVA JUNTO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ITAMARA MONTEIRO LEITÃO - R$ 42.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Janeiro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:3EC4FE39

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2021
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICO–ADMINISTRATIVA JUNTO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretaria, como Gestor; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Janeiro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:9E2B0830

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICO–ADMINISTRATIVA JUNTO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 1005 1025 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e/ou Especial – CRAS, CREAs e afins 000437 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00005/2021 - 12.01.21 - ITAMARA MONTEIRO LEITÃO - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:5257812C

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVO –FINANCEIRO PARA ATUAR JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA PREFEITURA; RATIFICO o

correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ESCRITÓRIO MARTINS NORAT - R$ 60.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Janeiro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:66F65031

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2021
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVO –FINANCEIRO PARA ATUAR JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA PREFEITURA; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretaria, como Gestor; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Janeiro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:3465F1D7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVO –FINANCEIRO PARA ATUAR JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 000066 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00006/2021 - 20.01.21 - ESCRITÓRIO MARTINS NORAT - R$ 60.000,00

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:35AF3007

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL(PRÓPRIA E LOCADA); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R$ 32.950,00.

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Janeiro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:371011C4

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2021
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL(PRÓPRIA E LOCADA); DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretaria, como Gestor; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00004/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Janeiro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:D9618E16

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL(PRÓPRIA E LOCADA). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 000061 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 22/03/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00007/2021 - 22.01.21 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R$ 32.950,00

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:B1B9781F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2020 SAPÉ, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora DAYANNE BARBOSA DO NASCIMENTO, inscrição nº 43.5.4.33.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BC9EBD30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA – EPP - R$ 905.583,00; THIAGO FELIPE ALMEIDA DE OLIVEIRA - R$ 236.704,00.
Soledade - PB, 27 de Janeiro de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:0991B2F4

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB; ADJUDICO o seu objeto a: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA – EPP - R$ 905.583,00; THIAGO FELIPE ALMEIDA DE OLIVEIRA - R$ 236.704,00.
Soledade - PB, 27 de Janeiro de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:594853A5

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e Transferências: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 1001 Recursos Ordinários 000019 3390.30 99 Material de Consumo 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1001 Recursos Ordinários 000028 3390.30 99 Material de Consumo 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 1001 Recursos Ordinários 000043 3390.30 99 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 25 752 2013 2007 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1001 Recursos Ordinários 000115 3390.30 19 Material de Consumo–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 1001 Recursos Ordinários 000127 3390.30 99 Material de Consumo 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1001 Recursos Ordinários 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 000150 3390.30 99 Material de Consumo 12 306 2016 2010 MERENDA ESCOLAR 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 000142 3390.30 02 Material de Consumo–GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000143 3390.30 02 Material de Consumo–GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000245 3390.30 99 Material de Consumo 02.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 1001 Recursos Ordinários 000258 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 000280 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1001 Recursos Ordinários 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 2009 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 1001 Recursos Ordinários 000207 3390.30 99 Material de Consumo 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO–AMBIENTE 1001 Recursos Ordinários 000421 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00011/2021 - 27.01.21 - COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP - R$ 905.583,00; CT Nº 00012/2021 - 27.01.21 - THIAGO FELIPE ALMEIDA DE OLIVEIRA - R$ 236.704,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:4D38B1C3

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISÍCA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HR/MAQ DESTINADO A ARAGEM DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Soledade - PB, 27 de Janeiro de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:F72E958C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

PRORROGA A ABERTURA PARCIAL DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, DE SERVIÇOS E DE ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM DEFINIÇÃO DE REGRAS E

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS.

O Prefeito do Município de Soledade, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda,
Considerando o controle que o Município de Soledade tem empreendido nos efeitos da pandemia do COVID-19, com número de casos controlados nos últimos dias, fruto do trabalho das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e do isolamento social até aqui empreendido;
Considerando que pela nova análise técnica o município de Soledade se encontra inserido na bandeira amarela, instituída pelo Plano Novo Normal, do Governo do Estado da Paraíba que, através do Decreto Estadual nº. 40.304, de 12 de junho de 2020, apontou a responsabilidade das gestões municipais na adoção das medidas de contenção da pandemia, havendo a autorização de funcionamento mais flexível do comércio e da sociedade;
Considerando a necessidade de início da liberação controlada do funcionamento dos estabelecimentos comerciais, com o fito de movimentação da economia e preservação dos postos de trabalho, minimizando os danos econômicos, financeiros e sociais que a pandemia tem gerado;
Considerando o clamor social pela liberação controlada do funcionamento dos templos religiosos, pelas dificuldades psicológicas e espirituais vivenciadas durante este período de pandemia, o que fora discutido em reunião com os líderes religiosos locais e o Poder Executivo Municipal; e
Considerando a necessidade de retomada dos serviços administrativos municipais.
Decreta:
Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas determinadas pelo Decreto Municipal nº 042, de 31 de agosto de 2020, com a aplicação em todo o território do Município de Soledade, entre 01 de Janeiro e 28 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário, mantendo-se os demais Decretos Executivos Municipais desde que não conflitantes com as presentes determinações.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:55FB1230

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0055/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0055/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Apoena Kelly Alencar de Queiroz, Portadora do CPF nº ***992.723-** e RG nº *********1217 SSPDC/CE para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Benevenuto Mariano, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:2ED8E7B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0056/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0056/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Janaina Estrela de Medeiros Nogueira**, Portadora do CPF nº ***.420.741-** e RG nº ***9362 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lica Duarte, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:E16EE10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0058/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0058/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Teoneia Maria de Sousa Santos, Portadora do CPF nº ***384.804-** e RG nº ***9529 – 2ªVia - SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora da Creche Municipal Mãe Chôta, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:E915CC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0059/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0059/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Pedro Rubsomar de Andrade, Portador do CPF nº ***.571.114-** e RG nº ***1545 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:0F8C48E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0057/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0057/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Maria Celma Pinheiro de Oliveira Almeida, Portadora do CPF nº ***.078.634-** e RG nº ***5841 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisca Gomes da Silva, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:F9EE94B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0060/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0060/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Leopoldina Evangelista de Almeida Lemos, Portadora do CPF nº ***840.854-** e RG nº ***2918 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ananias Alves de Figueiredo, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:0231D15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0061/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0061/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Adriana Vieira Rodrigues, Portadora do CPF nº ***.778.724-** e RG nº ***0028 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Eliza da Conceição, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:0AF2BBBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0064/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0064/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Willyan Ramon de Souza Pcheco, Portador do CPF nº ***.985.404-** e RG nº ***4351 – 2ªVia - SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Supervisor Escolar, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:A087BE8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0062/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0062/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Silvana de Almeida Gabriel, Portadora do CPF nº ***.127.394-** e RG nº ***5801 - SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio Vieira da Costa, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:6E447385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0063/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0063/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Janine Dantas Barbosa Moreira, Portadora do CPF nº ***.372.384-** e RG nº ***2587 – 2ªVia - SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Benevenuto Mariano, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:D71B7C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0065/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0065/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Maria Suerda Fernandes da Costa, Portadora do CPF nº ***246.434-** e RG nº ***4816 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Supervisora Escolar, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:80C9988B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0066/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0066/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria de nº 0052/2021/PMU-GP, publicada em 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. Antonio Roseno da Silva Neto, portador do CPF nº ***.741.084-** e RG nº ***1652 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, com designação para atuar como Fiscal Geral, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:377BB172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 001

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes destinado a Prefeitura Municipal de Uiraúna
Vencedores: - POSTO ZARUR - Alziro Zaru Roberto Lira com o valor de R$ 784.840,00 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14;
, perfazendo o Valor Global de 784.840,00 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 2 de janeiro de 2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:32FDEE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 0001/2021
Nº. CONTRATO 00010/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna
Contratado: POSTO ZARUR - Alziro Zaru Roberto Lira
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes destinado a Prefeitura Municipal de Uiraúna
Valor: R$ 784.840,00 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)
Data do Contrato: 27 de Janeiro de 2021
Vigência: 27/01/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:352C81B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 002

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0002/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessora técnica e jurídico em procedimentos administrativos licitações; e serviços técnicos de assessoria, consultoria administrativa, abrangendo os serviços de suplementação do setor de empenho e prestação de contas recursos do FNDE, FNAS e Governo do Estado, junto a secretaria de Fazenda Pública e Administração á cargo da Prefeitura municipal de Uiraúna
Vencedores:
- SARMENTO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVA com o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), vencendo no ítem: 1;
- WELLITA GOMES DE OLIVEIRA ME com o valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), vencendo no ítem: 2;
,Perfazendo o Valor Global de 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 27 de Janeiro de 2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:7696ECD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 002

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 50002/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessora técnica e jurídico em procedimentos administrativos licitações; e serviços técnicos de assessoria, consultoria administrativa, abrangendo os serviços de suplementação do setor de empenho e prestação de contas recursos do FNDE, FNAS e Governo do Estado, junto a secretaria de Fazenda Pública e Administração á cargo da Prefeitura municipal de Uiraúna
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna
Nº. CONTRATO 00008/2021
Contratado: SARMENTO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVA
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Data do Contrato: 27 de Janeiro de 2021
Vigência: 27/01/2022
Nº. CONTRATO 00009/2021
Contratado: WELLITA GOMES DE OLIVEIRA ME
Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
Data do Contrato: 27 de Janeiro de 2021
Vigência: 27/01/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:AB6A3625

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2020 - SERRA GRANDE-PB - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.594.446,00	22.739.301,59	4.211.966,19	18,52	21.466.008,82	94,40	1.273.292,77
Receitas Correntes	14.145.387,00	16.528.315,66	3.138.675,83	18,99	15.505.796,80	93,81	1.022.518,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	231.776,00	463.462,88	86.432,79	18,65	450.685,40	97,24	12.777,48
Impostos	221.649,00	453.335,88	86.293,79	19,04	449.023,05	99,05	4.312,83
Taxas	10.127,00	10.127,00	139,00	1,37	1.662,35	16,42	8.464,65
Receita Patrimonial	21.541,00	21.541,00	594,96	2,76	8.251,54	38,31	13.289,46
Valores Mobiliários	21.541,00	21.541,00	594,96	2,76	8.251,54	38,31	13.289,46
Transferências Correntes	13.883.508,00	16.034.749,78	3.050.958,67	19,03	15.042.363,20	93,81	992.386,58
Transferências da União e de suas Entidades	10.439.959,00	12.212.853,45	2.287.651,34	18,73	11.231.868,87	91,97	980.984,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.287.368,00	1.373.813,83	264.850,40	19,28	1.362.411,83	99,17	11.402,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.156.181,00	2.448.082,50	498.456,93	20,36	2.448.082,50	100,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.562,00	8.562,00	689,41	8,05	4.496,66	52,52	4.065,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.562,00	8.562,00	689,41	8,05	4.496,66	52,52	4.065,34
Receitas de Capital	3.449.059,00	6.210.985,93	1.073.290,36	17,28	5.960.212,02	95,96	250.773,91
Transferências de Capital	3.449.059,00	6.210.985,93	1.073.290,36	17,28	5.960.212,02	95,96	250.773,91
Transferências da União e de suas Entidades	3.309.059,00	6.060.985,93	1.073.290,36	17,71	5.810.212,02	95,86	250.773,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	140.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	100,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.594.446,00	22.739.301,59	4.211.966,19	18,52	21.466.008,82	94,40	1.273.292,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	17.594.446,00	22.739.301,59	4.211.966,19	18,52	21.466.008,82	94,40	1.273.292,77
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	17.594.446,00	22.739.301,59	4.211.966,19	18,52	21.466.008,82	94,40	1.273.292,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS[2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.594.446,00	20.588.627,51	4.628.148,40	20.411.188,13	177.439,38	5.091.769,13	20.390.952,13	197.675,38	20.133.226,27	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.254.513,00	14.853.581,84	3.892.844,67	14.728.564,28	125.017,56	4.098.535,26	14.725.838,28	127.743,56	14.707.471,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.714.859,00	8.057.804,37	2.463.613,68	7.993.272,71	64.531,66	2.463.613,68	7.993.272,71	64.531,66	7.993.125,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.538.024,00	6.795.777,47	1.429.230,99	6.735.291,57	60.485,90	1.634.921,58	6.732.565,57	63.211,90	6.714.345,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.231.295,00	5.735.045,67	735.303,73	5.682.623,85	52.421,82	993.233,87	5.665.113,85	69.931,82	5.425.755,19	0,00
INVESTIMENTOS	3.807.853,00	5.367.758,67	653.234,65	5.316.210,49	51.548,18	908.471,21	5.298.700,49	69.058,18	5.059.341,83	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	31.099,00	5.679,17	31.098,38	0,62	5.679,17	31.098,38	0,62	31.098,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	408.442,00	336.188,00	76.389,91	335.314,98	873,02	79.083,49	335.314,98	873,02	335.314,98	0,00
Reserva de Contingência	108.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	17.594.446,00	20.588.627,51	4.628.148,40	20.411.188,13	177.439,38	5.091.769,13	20.390.952,13	197.675,38	20.133.226,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.594.446,00	20.588.627,51	4.628.148,40	20.411.188,13	177.439,38	5.091.769,13	20.390.952,13	197.675,38	20.133.226,27	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	1.075.056,69	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.594.446,00	20.588.627,51	4.628.148,40	20.411.188,13	-	5.091.769,13	21.466.008,82	-	20.133.226,27	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças										

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:01E36BE9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2020 - SERRA GRANDE-PB - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.594.446,00	20.588.627,51	4.628.148,40	20.411.188,13	100,00	177.439,38	5.091.769,13	20.390.952,13	100,00	197.675,38	20.236,00
Legislativa	836.000,00	836.000,00	782.355,29	782.355,29	3,83	53.644,71	782.355,29	782.355,29	3,84	53.644,71	0,00
Ação Legislativa	836.000,00	836.000,00	782.355,29	782.355,29	3,83	53.644,71	782.355,29	782.355,29	3,84	53.644,71	0,00
Administração	3.804.225,00	3.912.011,58	737.735,38	3.888.418,55	19,05	23.593,03	794.910,45	3.888.418,55	19,07	23.593,03	0,00
Administração Geral	2.903.221,00	3.426.762,61	628.478,83	3.405.850,12	16,69	20.912,49	685.382,20	3.405.850,12	16,70	20.912,49	0,00
Administração Financeira	901.004,00	485.248,97	109.256,55	482.568,43	2,36	2.680,54	109.528,25	482.568,43	2,37	2.680,54	0,00
Assistência Social	879.213,00	879.778,97	195.107,85	871.403,81	4,27	8.375,16	204.610,89	871.403,81	4,27	8.375,16	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	91.862,00	72.837,00	15.875,00	70.646,23	0,35	2.190,77	15.875,00	70.646,23	0,35	2.190,77	0,00
Assistência Comunitária	787.351,00	806.941,97	179.232,85	800.757,58	3,92	6.184,39	188.735,89	800.757,58	3,93	6.184,39	0,00
Saúde	4.116.349,00	5.171.451,63	1.254.534,96	5.140.534,98	25,18	30.916,65	1.312.920,52	5.120.298,98	25,11	51.152,65	20.236,00
Atenção Básica	2.854.921,00	4.170.566,00	992.844,52	4.146.833,47	20,32	23.732,53	1.047.527,00	4.126.827,47	20,24	43.738,53	20.006,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	563.164,00	503.989,00	109.050,55	499.328,61	2,45	4.660,39	112.753,63	499.098,61	2,45	4.890,39	230,00
Suporte Profilático e Terapêutico	577.197,00	372.411,63	127.654,47	372.411,63	1,82	0,00	127.654,47	372.411,63	1,83	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	121.067,00	124.485,00	24.985,42	121.961,27	0,60	2.523,73	24.985,42	121.961,27	0,60	2.523,73	0,00
Educação	4.356.091,00	4.308.738,22	1.004.435,77	4.259.111,91	20,87	49.626,31	1.210.495,01	4.259.111,91	20,89	49.626,31	0,00
Ensino Fundamental	3.630.184,00	3.584.976,52	826.529,34	3.535.876,92	17,32	49.099,60	1.032.588,58	3.535.876,92	17,34	49.099,60	0,00
Ensino Médio	4.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	721.257,00	723.761,70	177.906,43	723.234,99	3,54	526,71	177.906,43	723.234,99	3,55	526,71	0,00
Cultura	215.016,00	243.649,03	78.169,33	239.155,35	1,17	4.493,68	78.919,57	239.155,35	1,17	4.493,68	0,00
Difusão Cultural	215.016,00	243.649,03	78.169,33	239.155,35	1,17	4.493,68	78.919,57	239.155,35	1,17	4.493,68	0,00
Urbanismo	621.225,00	652.997,00	48.891,38	650.738,65	3,19	2.258,35	127.256,94	650.738,65	3,19	2.258,35	0,00
Infra-Estrutura Urbana	621.225,00	652.997,00	48.891,38	650.738,65	3,19	2.258,35	127.256,94	650.738,65	3,19	2.258,35	0,00
Gestão Ambiental	1.010.000,00	3.272.279,19	360.502,23	3.272.268,42	16,03	10,77	360.502,23	3.272.268,42	16,05	10,77	0,00
Recursos Hídricos	1.010.000,00	3.272.279,19	360.502,23	3.272.268,42	16,03	10,77	360.502,23	3.272.268,42	16,05	10,77	0,00
Agricultura	837.472,00	894.864,98	134.715,92	892.528,75	4,37	2.336,23	158.840,25	892.528,75	4,38	2.336,23	0,00
Administração Geral	539.010,00	654.864,98	134.715,92	652.528,75	3,20	2.336,23	158.840,25	652.528,75	3,20	2.336,23	0,00
Abastecimento	280.528,00	240.000,00	0,00	240.000,00	1,18	0,00	0,00	240.000,00	1,18	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	17.934,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	100.555,00	4.812,66	(67,03)	4.745,63	0,02	67,03	(67,03)	4.745,63	0,02	67,03	0,00
Turismo	100.555,00	4.812,66	(67,03)	4.745,63	0,02	67,03	(67,03)	4.745,63	0,02	67,03	0,00
Transporte	12.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	12.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.594.446,00	20.588.627,51	4.628.148,40	20.411.188,13	100,00	177.439,38	5.091.769,13	20.390.952,13	100,00	197.675,38	20.236,00
Desporto e Lazer	316.120,00	43.136,25	(1.227,40)	41.907,86	0,21	1.228,39	0,00	41.907,86	0,21	1.228,39	0,00
Desporto Comunitário	316.120,00	43.136,25	(1.227,40)	41.907,86	0,21	1.228,39	0,00	41.907,86	0,21	1.228,39	0,00
Encargos Especiais	380.925,00	368.908,00	32.994,72	368.018,93	1,80	889,07	61.025,01	368.018,93	1,80	889,07	0,00
Serviço da Dívida Interna	281.494,00	263.995,00	47.513,09	263.122,93	1,29	872,07	50.206,67	263.122,93	1,29	872,07	0,00
Transferências	99.431,00	104.913,00	(14.518,37)	104.896,00	0,51	17,00	10.818,34	104.896,00	0,51	17,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	17.594.446,00	20.588.627,51	4.628.148,40	20.411.188,13	100,00	177.439,38	5.091.769,13	20.390.952,13	100,00	197.675,38	20.236,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças											

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:E6139366

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2020 - SERRA GRANDE-PB - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					21.541,00	8.251,54	13.289,46
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					21.541,00	8.251,54	13.289,46
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2019 (i)	2020 (j) = (I b) - (II f + II g)	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)					0,00	8.251,54	8.251,54
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças							

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:EF198FFC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2020 - SERRA GRANDE-PB - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	221.649,00	451.908,88	449.023,05	99,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.957,00	9.728,42	6.842,59	70,34
IPTU	1.837,00	3.608,42	3.608,42	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.120,00	6.120,00	3.234,17	52,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	240,00	800,00	800,00	100,00
ITBI	240,00	800,00	800,00	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	78.943,00	174.580,47	174.580,47	100,00
ISS	78.943,00	174.580,47	174.580,47	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	134.509,00	266.799,99	266.799,99	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.812.760,00	10.891.133,30	9.883.458,44	90,75
Cota-Parte ITR	12,00	287,24	287,24	100,00
Cota-Parte FPM	9.350.095,00	9.350.095,00	8.344.047,33	89,24
Cota-Parte ICMS	1.418.216,00	1.494.492,05	1.494.492,05	100,00
Cota-Parte IPI-Exportação	1.188,00	1.188,00	956,81	80,54
Cota-Parte IPVA	41.853,00	43.675,01	43.675,01	100,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.396,00	1.396,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.396,00	1.396,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.034.409,00	11.343.042,18	10.332.481,49	90,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.544.558,00	1.934.144,70	1.920.718,07	132,60	1.920.718,07	132,60	1.920.570,87	132,59	99,31
Despesas Correntes	1.516.778,00	1.929.799,70	1.919.278,07	99,45	1.919.278,07	99,45	1.919.130,87	99,45	0,00
Despesas de Capital	27.780,00	4.345,00	1.440,00	33,14	1.440,00	33,14	1.440,00	33,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	161.054,00	35.920,00	32.575,37	90,69	32.575,37	90,69	32.575,37	90,69	90,69
Despesas Correntes	159.084,00	35.920,00	32.575,37	90,69	32.575,37	90,69	32.575,37	90,69	0,00
Despesas de Capital	1.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	7.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	76.058,00	3.798,00	1.931,80	50,86	1.931,80	50,86	1.931,80	50,86	50,86
Despesas Correntes	74.744,00	3.798,00	1.931,80	50,86	1.931,80	50,86	1.931,80	50,86	0,00
Despesas de Capital	1.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.788.867,00	1.973.862,70	1.955.225,24	274,15	1.955.225,24	274,15	1.955.078,04	274,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.955.225,24	1.955.225,24	1.955.078,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios	0,00	0,00	0,00
Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.955.225,24	1.955.225,24	1.955.078,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.549.872,22	1.549.872,22	1.549.872,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.549.872,22	1.549.872,22	1.549.872,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	405.353,02	405.353,02	405.205,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,92	18,92	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	245.685.663,04	365.361.221,03	364.849.986,47	184,48
Proveniente da União	244.891.686,04	364.567.244,03	364.567.244,03	148,87
Proveniente dos Estados	793.977,00	793.977,00	282.742,44	35,61
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	28.193.743,00	28.193.743,00	686.686,84	2,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	273.879.406,04	393.554.964,03	365.536.673,31	186,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.310.363,00	2.236.421,30	2.226.115,40	197,17	2.206.109,40	170,34	2.188.303,40	169,52	20.006,00
Despesas Correntes	980.519,00	2.170.879,30	2.162.164,47	99,60	2.159.668,47	99,48	2.141.862,47	98,66	2.496,00
Despesas de Capital	329.844,00	65.542,00	63.950,93	97,57	46.440,93	70,86	46.440,93	70,86	17.510,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	402.110,00	468.069,00	466.753,24	199,70	466.523,24	199,65	466.523,24	199,65	230,00
Despesas Correntes	388.777,00	460.712,00	459.397,24	99,71	459.167,24	99,66	459.167,24	99,66	230,00
Despesas de Capital	13.333,00	7.357,00	7.356,00	99,99	7.356,00	99,99	7.356,00	99,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	570.000,00	372.411,63	372.411,63	100,00	372.411,63	100,00	372.411,63	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	570.000,00	372.411,63	372.411,63	100,00	372.411,63	100,00	372.411,63	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	45.009,00	120.687,00	120.029,47	99,46	120.029,47	99,46	119.615,47	99,11	0,00
Despesas Correntes	44.466,00	120.687,00	120.029,47	99,46	120.029,47	99,46	119.615,47	99,11	0,00
Despesas de Capital	543,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.327.482,00	3.197.588,93	3.185.309,74	0,00	3.165.073,74	569,45	3.165.073,74	568,28	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.854.921,00	4.170.566,00	4.146.833,47	193,10	4.126.827,47	167,98	4.108.874,27	167,54	20.006,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +	563.164,00	503.989,00	499.328,61	199,05	499.098,61	199,00	499.098,61	199,00	230,00

XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	577.197,00	372.411,63	372.411,63	100,00	372.411,63	100,00	372.411,63	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	119.210,00	124.485,00	121.961,27	97,97	121.961,27	97,97	121.547,27	97,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.116.349,00	5.171.451,63	5.140.534,98	590,12	5.120.298,98	564,96	5.120.298,98	564,19	20.236,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças									

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:0C10E286

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2020 - SERRA GRANDE-PB - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.735.045,67	5.682.623,85	52.421,82
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	5.735.045,67	5.682.623,85	52.421,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.735.045,67	5.682.623,85	52.421,82
	5.735.045,67	5.682.623,85	52.421,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças			

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:9E6076FD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2020 - SERRA GRANDE-PB - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	221.649,00	451.908,88	449.023,05	99,36
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.957,00	9.728,42	6.842,59	189,63

1.1.1-IPTU	1.837,00	3.608,42	3.608,42	100,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.120,00	6.120,00	3.234,17	52,85
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	240,00	800,00	800,00	100,00
1.2.1-ITBI	240,00	800,00	800,00	100,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	78.943,00	174.580,47	174.580,47	100,00
1.3.1-ISS	78.943,00	174.580,47	174.580,47	100,00
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	134.509,00	266.799,99	266.799,99	100,00
1.4.1-IRRF	134.509,00	266.799,99	266.799,99	100,00
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.540.149,00	11.642.904,26	10.635.229,40	91,35
2.1-Cota-Parte FPM	10.077.484,00	10.101.865,96	9.095.818,29	93,52
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.350.095,00	9.350.095,00	8.344.047,33	89,24
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	355.945,00	375.485,21	375.485,21	100,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	371.444,00	376.285,75	376.285,75	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	1.418.216,00	1.494.492,05	1.494.492,05	100,00
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.396,00	1.396,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.188,00	1.188,00	956,81	80,54
2.5-Cota-Parte ITR	12,00	287,24	287,24	100,00
2.6-Cota-Parte IPVA	41.853,00	43.675,01	43.675,01	100,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.761.798,00	12.094.813,14	11.084.252,45	91,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	248.690,00	253.831,00	135.627,26	53,43
5.1-Transferências do Salário-Educação	96.653,00	96.653,00	64.564,88	66,80
5.2-Transferências Diretas - PDDE	780,00	780,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	65.468,00	70.609,00	70.609,00	100,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	21.105,00	21.105,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	64.684,00	64.684,00	453,38	0,70
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	168.000,00	168.879,47	168.879,47	100,00
6.1-Transferências de Convênios	168.000,00	168.879,47	168.879,47	100,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	249.698,00	274.000,00	274.000,00	100,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	666.388,00	696.710,47	578.506,73	83,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.162.551,00	2.178.225,60	1.976.691,11	90,71
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.870.019,00	1.870.019,00	1.668.809,17	89,24
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	283.643,00	298.898,19	298.898,19	100,00
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	279,00	279,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	237,00	237,00	191,34	80,73
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2,00	57,43	57,43	100,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	8.371,00	8.734,98	8.734,98	100,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.419.389,00	2.711.290,50	2.668.116,48	98,45
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.156.181,00	2.448.082,50	2.448.082,50	100,00
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	261.374,00	261.374,00	219.292,40	83,90
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.834,00	1.834,00	741,58	40,44
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(6.370,00)	(6.370,00)	471.391,39	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	471.391,39			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.836.365,00	2.053.684,82	1.892.674,95	190,76	1.892.674,95	190,76	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.836.365,00	2.053.684,82	1.892.674,95	190,76	1.892.674,95	190,76	0,00
13.1-Com Educação Infantil	306.158,00	311.307,00	311.305,04	100,00	311.305,04	100,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.530.207,00	1.742.377,82	1.581.369,91	90,76	1.581.369,91	90,76	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	703.024,00	896.511,01	894.895,41	199,71	894.895,41	199,71	0,00
14.1-Com Educação Infantil	187.526,00	333.048,00	333.044,99	100,00	333.044,99	100,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	515.498,00	563.463,01	561.850,42	99,71	561.850,42	99,71	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.539.389,00	2.950.195,83	2.787.570,36	94,49	2.787.570,36	94,49	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,94

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(4,48)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	139.081,00	72.690,00	72.688,26	100,00	72.688,26	100,00	0,00
22.1-Creche	139.081,00	72.690,00	72.688,26	100,00	72.688,26	100,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	137.667,00	72.690,00	72.688,26	100,00	72.688,26	100,00	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.047.055,00	2.961.554,83	2.796.803,48	192,62	2.796.803,48	192,62	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.045.705,00	2.305.840,83	2.143.220,33	92,95	2.143.220,33	92,95	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.047.055,00	2.961.554,83	2.796.803,48	192,62	2.796.803,48	192,62	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.001.350,00	655.714,00	653.583,15	99,67	653.583,15	99,67	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	3.186.136,00	3.034.244,83	2.869.491,74	94,57	2.869.491,74	94,57	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	471.391,39
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	219.292,40
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	**690.683,79**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	**2.823.157,98**
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**25,47**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO	96.653,00	72.198,00	71.149,55	98,55	71.149,55	98,55	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	674.123,00	677.940,39	674.120,59	99,44	674.120,59	99,44	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	770.776,00	750.138,39	745.270,14	99,35	745.270,14	99,35	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	3.956.912,00	3.784.383,22	3.614.761,88	95,52	3.614.761,88	95,52	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O**	**CANCELADO EM**
	BIMESTRE	**2020 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	1.952,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.952,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	94.759,46	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.667.374,90	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.787.570,36	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.787.570,36	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	741,58	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(24.694,42)	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças		

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:CDD4F7CB

GABINETE DO PREFEITO

RREO 6º BIMESTRE 2020 - SERRA GRANDE-PB - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2020	**Até o Bimestre/ 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII +	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças								

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:F1D2551F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2020 - SERRA GRANDE-PB - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.133.337,89	15.505.796,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	231.776,00	450.685,40
IRRF	134.509,00	266.799,99
IPTU	7.957,00	6.842,59
ITBI	240,00	800,00
ISS	78.943,00	174.580,47
Outras Receitas Tributárias	10.127,00	1.662,35
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.541,00	8.251,54
Aplicações Financeiras (II)	21.541,00	8.251,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.871.458,89	15.042.363,20
Cota-Parte do FPM	7.480.076,00	6.675.238,16
Cota-Parte do ITR	10,00	229,81
Transferências da LC 87/1996	1.117,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.134.573,00	1.195.593,86
Cota-Parte do IPVA	33.482,00	34.940,03
Transferências da LC 61/1989	951,00	765,47
Transferencias do FUNDEB	2.417.555,00	2.667.374,90
Outras Transferências Correntes	3.803.694,89	4.468.220,97
Demais Receitas Correntes	8.562,00	4.496,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.562,00	4.496,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.111.796,89	15.497.545,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.449.059,00	5.960.212,02
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.449.059,00	5.960.212,02
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.449.059,00	5.960.212,02
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.449.059,00	5.960.212,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.560.855,89	21.457.757,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.853.581,84	14.728.564,28	14.725.838,28	14.889.458,32	783.518,51	960,00	960,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.057.804,37	7.993.272,71	7.993.272,71	8.085.919,59	252.045,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.795.777,47	6.735.291,57	6.732.565,57	6.803.538,73	531.472,57	960,00	960,00
Demais Despesas Correntes	6.795.777,47	6.735.291,57	6.732.565,57	6.803.538,73	531.472,57	960,00	960,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.853.581,84	14.728.564,28	14.725.838,28	14.889.458,32	783.518,51	960,00	960,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.735.045,67	5.682.623,85	5.665.113,85	5.533.625,48	554.967,41	0,00	0,00
Investimentos	5.367.758,67	5.316.210,49	5.298.700,49	5.167.212,12	554.967,41	0,00	0,00
Inversões Financeiras	31.099,00	31.098,38	31.098,38	31.098,38	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	31.099,00	31.098,38	31.098,38	31.098,38	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	336.188,00	335.314,98	335.314,98	335.314,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.398.857,67	5.347.308,87	5.329.798,87	5.198.310,50	554.967,41	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	108.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.361.077,51	20.075.873,15	20.055.637,15	20.087.768,82	1.338.485,92	960,00	960,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							30.542,54
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	30.542,54	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019	**Até o**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.302.609,01	3.967.294,03
DEDUÇÕES (II)	276.342,59	1.972.349,47
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.972.349,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.234.306,06	2.230.075,33
(-) Restos a Pagar Processados	2.348.046,33	257.725,86
Demais Haveres Financeiros	276.342,59	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.026.266,42	1.994.944,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.031.321,86	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.090.320,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(58.998,61)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(58.998,61)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças	

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:71C09683

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2020 - SERRA GRANDE-PB - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.594.446,00
Previsão Atualizada	17.594.446,00
Receitas Realizadas	21.466.008,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.075.056,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.594.446,00
Créditos Adicionais	2.994.181,51
Dotação Atualizada	20.588.627,51
Despesas Empenhadas	20.411.188,13
Despesas Liquidadas	20.390.952,13
Despesas Pagas	20.133.226,27
Superávit Orçamentário	1.075.056,69
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.411.188,13
Despesas Liquidadas	20.390.952,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.505.796,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.505.796,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.505.796,80

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	30.542,54	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	30.542,54	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.348.046,33	1.009.560,41	1.338.485,92	0,00
Poder Executivo	2.348.046,33	1.009.560,41	1.338.485,92	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	43.241,57	42.281,57	960,00	0,00
Poder Executivo	43.241,57	42.281,57	960,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.391.287,90	1.051.841,98	1.339.445,92	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.823.157,98	25%	25,47	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.796.803,48	60%	99,07	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.892.674,95	60%	70,94	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.682.623,85		52.421,82	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.955.225,24	15,00	18,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças			

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:3793E9FA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2020 - SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Serra Grande - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**81.862,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**81.862,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	81.862,77	0,00	0,00	0,00	81.862,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.146.379,75**	**0,00**	**257.725,86**	**0,00**	**(4.681,08)**	**1.893.334,97**	**20.236,00**	**0,00**	**1.873.098,97**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	415.365,04	0,00	0,00	0,00	17.519,65	397.845,39	0,00	0,00	397.845,39
Educação									
Transferências do FUNDEB	94.922,56	0,00	0,00	0,00	36.733,61	58.188,95	0,00	0,00	58.188,95
Outros Recursos Vinculados à Educação	52.475,63	0,00	193.632,00	0,00	0,00	(141.156,37)	0,00	0,00	(141.156,37)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	(706.812,52)	0,00	147,20	0,00	(69.435,53)	(637.524,19)	0,00	0,00	(637.524,19)
Saúde									
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.095.122,45	0,00	18.220,00	0,00	10.501,19	2.066.401,26	20.236,00	0,00	2.046.165,26
Recursos Vinculados à Assistência Social	195.306,59	0,00	45.726,66	0,00	0,00	149.579,93	0,00	0,00	149.579,93
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.228.242,52**	**0,00**	**257.725,86**	**0,00**	**77.181,69**	**1.893.334,97**	**20.236,00**	**0,00**	**1.873.098,97**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:7FC206E6

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2020 - SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.302.609,01	4.189.337,74	3.967.294,03

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.281.314,51	4.168.043,24	4.018.191,58
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.281.314,51	4.168.043,24	4.018.191,58
De Tributos	66.248,19	59.082,08	45.253,81
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	4.215.066,32	4.108.961,16	3.972.937,77
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	21.294,50	21.294,50	(50.897,55)
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	276.342,59	2.790.254,90	1.972.349,47
Disponibilidade de Caixa	0,00	2.499.106,98	1.972.349,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.234.306,06	2.532.724,34	2.230.075,33
(-) Restos a Pagar Processados	2.348.046,33	33.617,36	257.725,86
Demais Haveres Financeiros	276.342,59	291.147,92	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	4.026.266,42	1.399.082,84	1.994.944,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.372.005,78	7.091.838,02	15.505.796,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º,	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.372.005,78	7.091.838,02	15.505.796,80
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	29,94	59,07	25,59
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	28,01	19,73	12,87
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	17.246.406,94	8.510.205,62	18.606.956,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	15.521.766,25	7.659.185,06	16.746.260,54
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	113.740,27	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	574.494,42	596.207,70	78.531,43
RP NÃO-PROCESSADOS	43.241,57	845.056,00	20.236,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:EB21F318

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2020 - SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Serra Grande - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.372.005,78	7.091.838,02	15.505.796,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	14.372.005,78	7.091.838,02	9.901.701,01
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	17.246.406,94	8.510.205,62	11.882.041,21
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	15.521.766,25	7.659.185,06	10.693.837,09
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças			

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:9FA39A95

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2020 - SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Serra Grande - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de referência	**Até o Semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.505.796,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.505.796,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.480.927,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	2.232.834,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.085.405,78	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.3.3.0 -(83)3022-0800		
Prefeitura Municipal de Serra Grande CNPJ: 08.891.830/0001-68 Rua Vicente Leite de Araújo, 68 Cep: 58955000 Centro, Serra Grande-PB fone: 8(39)9668-0554 sthepson@gmail.com		

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:0F7EF317

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2020 - SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Serra Grande - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.505.796,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.505.796,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.505.796,80	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.345.125,16	47,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.373.130,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.954.473,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.535.817,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	3.394.027,40	21,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.901.399,89	115,45
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º SEMESTRE	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.901.399,89	115,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.480.927,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.085.405,78	7,00
RESTOS À PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	20.236,00	1.873.098,97
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças		

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:74895C6F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2020 - SERRA GRANDE-PB - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2020
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.319.175,43	1.619.739,98	1.190.172,17	1.431.902,15	1.176.178,84	1.363.937,93	1.909.475,58	1.174.039,98	1.423.253,62	1.325.953,93	1.519.751,54	2.028.906,76	17.482.487,91	16.307.938,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.639,07	24.720,08	20.832,65	79.063,66	35.124,41	33.923,60	36.766,96	22.047,14	39.532,46	34.602,58	38.905,22	47.527,57	450.685,40	231.776,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799,03	2.809,39	3.608,42	1.837,00
ISS	11.249,88	11.484,74	6.627,30	32.785,57	15.404,11	12.538,71	15.337,90	7.606,90	13.427,55	15.713,97	16.853,89	15.549,95	174.580,47	78.943,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	240,00
IRRF	24.359,12	12.381,07	13.810,35	46.069,11	19.720,30	20.252,44	20.885,28	14.260,24	25.891,94	18.888,61	21.113,30	29.168,23	266.799,99	133.082,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.030,07	854,27	395,00	208,98	0,00	332,45	543,78	180,00	212,97	0,00	139,00	0,00	4.896,52	17.674,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.864,04	1.133,38	1.044,62	694,89	1.026,79	787,62	1.211,51	(319,25)	54,52	158,46	262,50	332,46	8.251,54	21.541,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.864,04	1.133,38	1.044,62	694,89	1.026,79	787,62	1.211,51	(319,25)	54,52	158,46	262,50	332,46	8.251,54	21.541,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.279.672,32	1.593.184,19	1.166.976,27	1.351.096,97	1.139.947,64	1.329.146,71	1.871.497,11	1.152.312,09	1.383.411,64	1.290.868,23	1.480.068,57	1.980.872,57	17.019.054,31	16.046.059,00
Cota-Parte do FPM	764.926,06	1.105.284,01	646.290,15	633.507,44	661.871,83	538.799,18	928.834,68	590.018,18	475.264,83	639.514,63	847.628,19	1.263.879,11	9.095.818,29	10.077.484,00
Cota-Parte do ICMS	138.080,61	98.688,46	143.764,74	101.148,86	86.610,24	110.898,46	109.344,52	105.307,11	159.447,75	134.855,42	120.959,22	185.386,66	1.494.492,05	1.418.216,00
Cota-Parte do IPVA	3.548,30	1.681,16	2.002,62	3.345,76	1.429,26	3.988,16	7.323,66	3.579,40	3.720,45	5.743,37	3.945,82	3.367,05	43.675,01	41.853,00
Cota-Parte do ITR	0,00	6,43	83,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,75	127,00	0,00	0,00	287,24	12,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396,00
Transferências da LC 61/1989	58,87	53,51	87,61	71,77	16,50	100,92	65,82	75,70	88,22	105,98	102,61	129,30	956,81	1.188,00
Transferências do FUNDEB	256.247,85	258.780,53	224.509,08	249.104,21	178.702,67	180.077,65	181.700,85	185.006,70	205.893,57	211.913,34	242.304,53	293.133,92	2.667.374,90	2.417.555,00
Outras Transferências Correntes	116.810,63	128.690,09	150.239,01	363.918,93	211.317,14	495.282,34	644.227,58	268.325,00	538.926,07	298.608,49	265.128,20	234.976,53	3.716.450,01	2.088.355,00
Outras Receitas Correntes	0,00	702,33	1.318,63	1.046,63	80,00	80,00	0,00	0,00	255,00	324,66	515,25	174,16	4.496,66	8.562,00
DEDUÇÕES (II)	181.322,70	241.142,66	158.445,58	147.614,72	149.985,53	130.757,29	133.856,54	139.796,03	127.718,36	156.069,23	194.527,13	215.455,34	1.976.691,11	2.162.551,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	181.322,70	241.142,66	158.445,58	147.614,72	149.985,53	130.757,29	133.856,54	139.796,03	127.718,36	156.069,23	194.527,13	215.455,34	1.976.691,11	2.162.551,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.137.852,73	1.378.597,32	1.031.726,59	1.284.287,43	1.026.193,31	1.233.180,64	1.775.619,04	1.034.243,95	1.295.535,26	1.169.884,70	1.325.224,41	1.813.451,42	15.505.796,80	14.145.387,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.137.852,73	1.378.597,32	1.031.726,59	1.284.287,43	1.026.193,31	1.233.180,64	1.775.619,04	1.034.243,95	1.295.535,26	1.169.884,70	1.325.224,41	1.813.451,42	15.505.796,80	14.145.387,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.137.852,73	1.378.597,32	1.031.726,59	1.284.287,43	1.026.193,31	1.233.180,64	1.775.619,04	1.034.243,95	1.295.535,26	1.169.884,70	1.325.224,41	1.813.451,42	15.505.796,80	14.145.387,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças														

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:77D5AB1E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2020 - SERRA GRANDE-PB - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**959.150,69**	**1.388.895,64**	**1.338.485,92**	**1.009.560,41**	**0,00**	**33.269,36**	**9.972,21**	**960,00**	**960,00**	**42.281,57**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	**959.150,69**	**1.388.895,64**	**1.338.485,92**	**1.009.560,41**	**0,00**	**33.269,36**	**9.972,21**	**960,00**	**960,00**	**42.281,57**	**0,00**	**0,00**
Prefeitura Municipal de Serra Grande	959.150,69	1.388.895,64	1.338.485,92	1.009.560,41	0,00	33.269,36	9.972,21	960,00	960,00	42.281,57	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**959.150,69**	**1.388.895,64**	**1.338.485,92**	**1.009.560,41**	**0,00**	**33.269,36**	**9.972,21**	**960,00**	**960,00**	**42.281,57**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças												

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:C7E38650

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2020 - SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	475.529,66	573.831,31	552.203,12	536.330,72	570.963,26	551.149,08	519.949,82	562.712,22	625.442,90	561.546,94	633.673,85	1.186.201,52	7.349.534,40	0,00
Pessoal Ativo	475.529,66	573.831,31	552.203,12	536.330,72	570.963,26	551.149,08	519.949,82	562.712,22	625.442,90	561.546,94	633.673,85	1.186.201,52	7.349.534,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	475.529,66	469.711,77	487.349,39	483.742,67	489.959,17	503.701,62	506.817,78	534.649,67	563.173,96	560.442,23	580.486,91	980.312,78	6.635.877,61	0,00
Obrigações Patronais	0,00	104.119,54	64.853,73	52.588,05	81.004,09	47.447,46	13.132,04	28.062,55	62.268,94	1.104,71	53.186,94	205.888,74	713.656,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	4.409,24	4.400,00	740,00	(5.140,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.409,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4.409,24	4.400,00	740,00	(5.140,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.409,24	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	471.120,42	569.431,31	551.463,12	541.470,72	570.963,26	551.149,08	519.949,82	562.712,22	625.442,90	561.546,94	633.673,85	1.186.201,52	7.345.125,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.505.796,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV- V - VI)	15.505.796,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.345.125,16	47,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	8.373.130,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.954.473,76	51,30

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													7.535.817,24	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:831B0ABF